



PRÉ EMPENHO 2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583

DATA: 28/08/2015

e-mail: planalto@rline.com.br

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

UNIDADE REQUISITANTE:	RODOVIÁRIO	
CREDOR:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO:		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
		380.000,00

REFERENTE: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015,
EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO
FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE
118 HP.

P=052/2015 C=184/2015	
	380.000,00

Enson Elemar Schabo
CPF 815.421.789-91
Sec. das Finanças

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Enson Elemar Schabo
Sec. das Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM, BRAÇO MÍNIMO DE 2.200 MM, LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM, SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA, CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	400.000,00	400.000,00
TOTAL					400.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

OBS: Tendo em vista a anulação do certame Pregão Presencial nº 048/2014, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

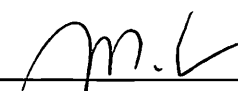
Planalto-Pr., 12 de agosto de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.0000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/08/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.00000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO	01	UN	400.000,00	400.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM E BRAÇO DE 2.200 MM. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM COM SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM. SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				400.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.0000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO- ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM E BRAÇO DE 2.200 MM. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM COM SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM. SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.0000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611
-----	-------------------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica

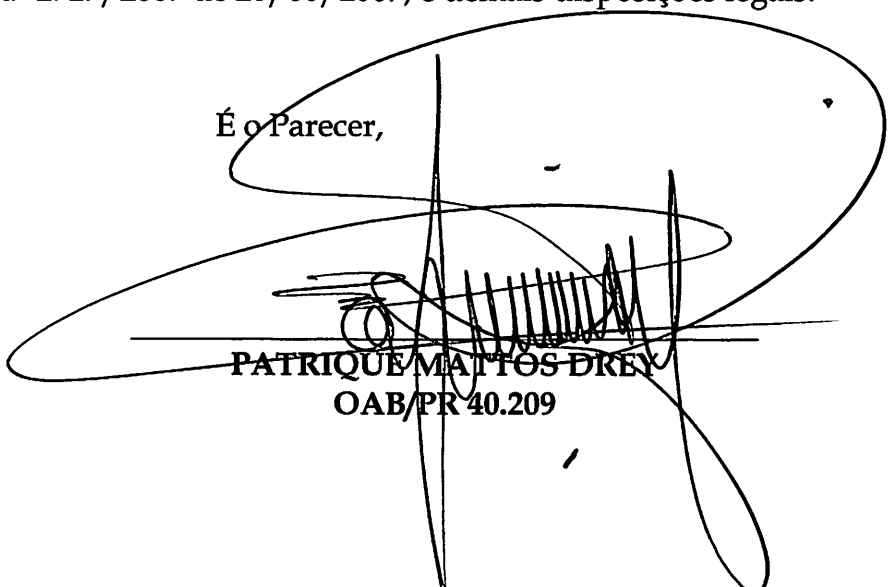
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/08/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE	01	UN	400.000,00	400.000,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

118 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM, BRAÇO MÍNIMO DE 2.200 MM, LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM, SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA, CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				400.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.0000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/08/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO- ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM, BRAÇO MÍNIMO DE 2.200 MM, LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM, SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			FECHADO SENSÍVEL A CARGA, CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS , NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.00000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

611

06.119.26.782.2601-1025

0.1.00.0000611

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Caminhão VW 13150, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda
VALOR: R\$ 2.433,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais).
DATA: 13 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson Matter Comercio e Instalações Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 13 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 54.499,52 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noveenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

ATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alcina Sturm.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Ambulância Placa ASQ-1712, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.
VALOR TOTAL: R\$ 28.288,38 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 061/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Ambulância Placa ASQ-1712, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alcina Sturm.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA: 13 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação).

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
VALOR TOTAL: R\$ 13.181,31 (treze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nelson Matter Comercio e Instalações Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 2.729,70 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2015

Resolução do Parecer nº 001 de 04 de Outubro de 2015

Vol IV - Edição Nº 0918

Página 42 / 053

DECRETO Nº 4199 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 819/95, de 18/09/1995.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de Agosto de 2015 à Agosto de 2017, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

Titulares:

Airton Christmann - Secretária de Administração

Marli Wanzing - Secretária Munic. Assistência Social

Anne Daniella Greis - Secretária Munic. Saúde

Suplentes:

Djeyme Francieli Vargas - Secretária Munic. Saúde

Neirva Dioni Eichelberger - Secretária Munic. de Assistência Social

Ivaneto Lucia Dal Agnol Kuhn - Secretária de Administração

SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Elisandra Dias de Oliveira - APAE

Silmar Cabral de Melo - Trabalhador do Setor - CRAS

Lucila Sievers - Usuária - Bolsa Família

Suplentes:

Rosângela Lopes - Trabalhador do Setor - CRAS

Giovani André Lauer - Usuária - Bolsa Família

na Maria Turella - APMI - Assoc. de Proteção à Maternidade e a Infância.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 153925

EDITAL Nº 07/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 29 de julho de 2015, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 02/2015, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/2015, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente de Combate a endemias	01	40 horas/semanais	1.084,98

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 153946

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do aviso do edital de licitação, publicado na página nº 137 do dia 07 de agosto de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a Internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 26/08/2015 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153961

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 154071

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação).

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 154092

Nova Itacolomi**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 019/2015-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PROJETO FORMANDO PARA VIDA, NO VALOR DE R\$ 13.753,13 (treze mil setecentos e cinquenta três reais e treze centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de agosto de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 13:30 horas do dia 03 de setembro de 2015.

Novo Itacolomi, 17 de agosto de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 69359/2015

Paranaguá**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.856/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br E www.licitacoes-e.com.br. SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2015
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 68910/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO
LOTE 16 - GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, sem rótulo.

LEIA SE: ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO
LOTE 16 - GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, sem rótulo.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2015
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 68939/2015

Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2015 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.149.617,42. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/09/2015, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 19/08/2015 ao dia 02/09/2015. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/08/2015.

R\$ 96,00 - 69232/2015

Planalto

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de edital de licitação

##ASS Marlon Fernando Kuhn

##CAR Prefeito Municipal

##DAT 13/08/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 68053/2015

Primeiro de Maio**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

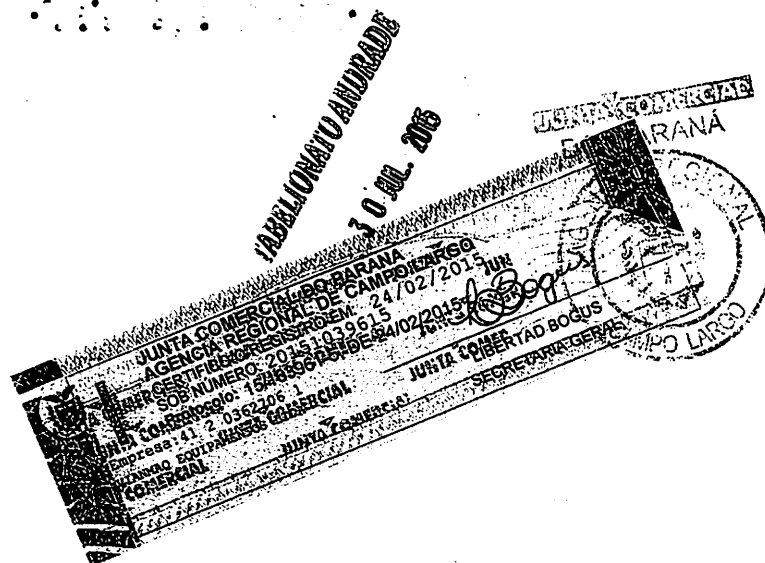
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2015, declarando oficialmente vencedora a proponente FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 17.330.392/0001-50, para a execução de obras de implantação de pavimentação e drenagem em vias Públicas do Município - Jardim São Paulo 2ª etapa - (reprogramação), com proposta de R\$ 244.572,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Primeiro de Maio – PR, 17 de agosto de 2015

DANIEL RENZI
Prefeito

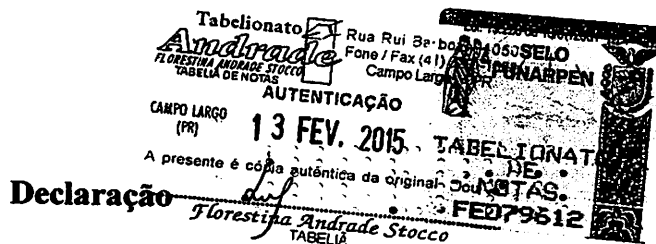
R\$ 120,00 - 69071/2015



EM BRANCO

ND

KOMATSU



Lenir Ribeiro Pinto Baranekievicz
Escritor

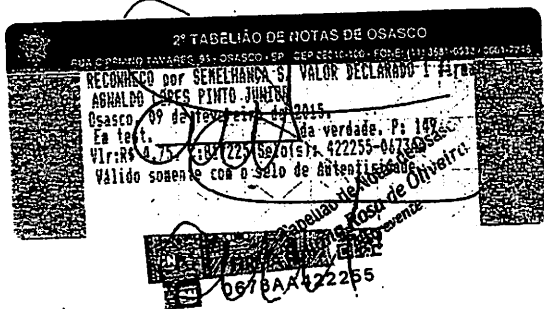
Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 - Km 18 nº 1504 - Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda., no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de esteiras, modelos D51EX, D61EX, D61PX, D85EX, D155AX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC130, PC160, PC200, PC350, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteiras, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60E, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não temos outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano.



São Paulo, 06 de fevereiro de 2015.

Komatsu Brasil International Ltda.



Aginaldo Lopes
Vice Presidente - E.C.

KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05167-820 - Joragüa - São Paulo - SP

Fone: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020



30 JUL. 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório na data do que dou fé.
Florestina Andrade Stocco
Escritor

Handwritten signatures and initials, including 'paulo' and 'g'.

Preço Proposto : R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos necessários (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

Demais dados de acordo com o Edital.

Campo Largo, 26 / Agosto/2015.



NOME: Marco Aurélio Zanatta

RG nº : 4.361.682-0 / CPF nº : 706.478.019-49

CARGO: Vendedor de Máquinas e Equipamentos

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MUNICÍPIO DE PLANALTO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

PROPOSTA

Razão Social: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12
Endereço e telefone: Rodovia BR 277 - Km 112,5; nr. 1504 - (41) 3555-2161
Representante legal e cargo: Marco Aurelio Zanatta - Vendedor de Máquinas e Equipamentos
Carteira de Identidade e CPF: 4.361.682-0 e 706.478.019-49

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados:

Objeto: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, MODELO PC160LC-8, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 121 HP, PESO OPERACIONAL DE 17.400 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO DE 5.150 MM E BRAÇO DE 2.250 MM. LARGURA PARA TRANSPORTE DE 2.690 MM COM SAPATAS DE 700 MM. SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 280 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, DE 12 (DOZE) MESES.

Marca: Komatsu

Quantidade: 01 (uma).

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.631.022/0001-12 Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: CAMPO LARGO 1504 - - Campo Largo/PR - CEP 83607-105

Inscrição Estadual: 9012464913

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Marco Aurelio Zanatta

CPF: 706.478.019-49

RG:

Endereço representante: Rua Carlos de Carvalho 4306 - - Cascavel/PR - CEP 85810-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - Empresarial Curitiba Sul - Curitiba/PR

Conta: 14292-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM, BRAÇO MÍNIMO DE 2.200 MM, LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM, SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA, CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	400.000,00	KOMATSU	390.000,00	390.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 390.000,00

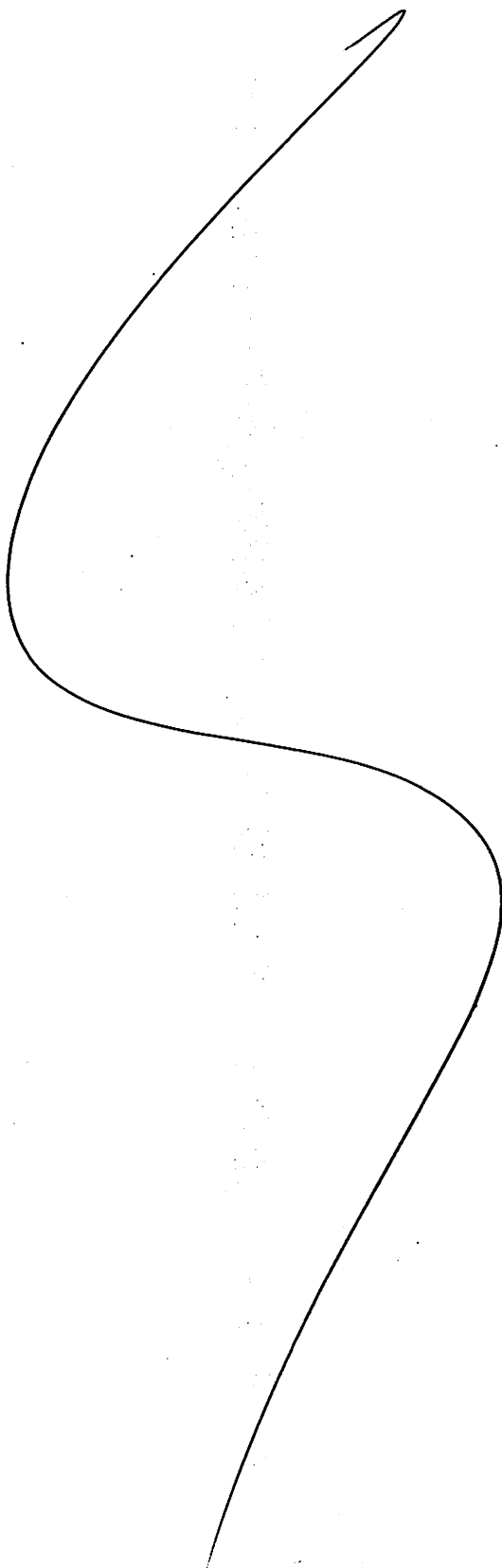
TOTAL DA PROPOSTA : 390.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

WBN

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	005	14007861	---XX---	-O-

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
CPF 014.519.819-70
Escrivente

Em Test. da Verdade
VIVIANE CRISTINA HORNUNG
ESCREVENTE

Selo Digital: XMWmr.DS9rj.zbuhZ controle f2b1f.hDsw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

KUREISHI, casado, consultor de vendas, RG nº 5.691.065-4 e CPF nº 020.051.439-36, residente e domiciliado nesta Capital; **TIAGO PUERARI**, casado, supervisor, RG nº 3019000581 e CPF nº 623.186.670-04, Passo Fundo/RS; **VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS**, casado, consultor de vendas, RG nº 6067203346 e CPF nº 618.379.970-04, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **VALDIR CORREA**, casado, consultor de vendas, RG nº 7.977.268-2 e CPF sob nº 027.635.699-35, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **VINICIUS ALBA**, casado, consultor de vendas, RG nº 3.927.059 e CPF sob nº 064.383.219-07, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **VERA LUCIA LEOTE DE OLIVEIRA**, solteiro, consultor vendas externas JR, RG nº 1077297834 e CPF nº 991.848.500-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; **VILMAR RENSI**, casado, consultor vendas externas, RG nº 522108 e CPF nº 304.513.889-68, residente e domiciliado em Blumenau/SC; **VONILDO PENS**, divorciado, consultor de vendas, RG nº 036151111 e CPF nº 495.196.700-68, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **VINICIUS TIAGO SILVA NUNES**, casado, consultor de vendas, RG nº 12.734.671-2 e CPF nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel/PR; e **WILLIAM AUGUSTO SCHULTZ**, casado, gerente, RG nº 1697700/PR e CPF nº 354.085.379-00, residente e domiciliado nesta Capital; (os dados dos procuradores foram fornecidos pelos representantes da outorgante ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, como também por qualquer incorreção); a quem confere plenos e especiais poderes para **ISOLADAMENTE**: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31/10/2015, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho dos outorgados, por iniciativa de qualquer uma das Partes. (Lavrada sob minuta). Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceita e assina perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 14-007861, em data de 30 de outubro de 2014. (CUSTAS 1.234,62 VRC = R\$193,83 + Funarpen R\$0,52 = R\$194,35).*****
(a.) 1-ROGERIO MACEDO BORIO 2-FRANCISCO CORAIOLA BORIO 3-MILTON SENE BAPTISTA*** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. CUSTAS VRC 40 R\$ 6,28 + FUNARPEN R\$ 0,52 = R\$ 6,80.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 30 de outubro de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	003	14007861	---	XX--- -0-

Capital; **JOSÉ BRENNY NETO**, casado, consultor de vendas, RG nº 407216743/PR e CPF nº 813.300.819-00, residente e domiciliado em nesta Capital; **JOSE VITOR DUBAY**, casado, supervisor de vendas, RG nº 4.238.683-9 e CPF sob nº 745.152.339-04, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **JOSE LUIZ DE MATOS**, casado, consultor vendas, RG nº 7829855-3/SSP/PR e CPF nº 037.215.819-62, residente e domiciliado em Maringá/PR; **JORGE RICARDO HACK JUNIOR**, casado, supervisor de peças e serviço, RG nº 2.995.814 e CPF sob nº 007.571.429-90, residente e domiciliado em Xanxere/SC; **JULIO CESAR DO VALE COSTA**, solteiro, consultor vendas externas, RG nº 44.271.734-9 e CPF nº 332.480.128-11, residente e domiciliado em Jaraguá Do Sul/SC; **LEANDRO ALMADA GONÇALVES**, casado, consultor vendas externas SN, RG nº 4057314521 e CPF nº 688.312.420-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS; **LEONARDO MARONESI DA SILVA**, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 6078008569 e CPF nº 018.152.580-12, residente e domiciliado em Carazinho/RS; **LINCOLN DOS SANTOS ABREU**, casado, consultor vendas, RG. nº 3526613-5/SSP/PR e CPF nº 578.895.629-34, residente e domiciliado em Maringá/PR; **LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI**, casado, consultor de vendas, RG nº 5.862.946-1 e CPF nº 957.539.409-78, residente e domiciliado nesta Capital; **LUIZ FERNANDO BONA**, solteiro, consultor de vendas, RG nº 4206710/PR e CPF nº 054.692.559-64, residente e domiciliado em Rio Negrinho/PR; **LUNCIMAR JOSÉ TELLES**, casado, consultor de vendas, RG nº 2055635 -8/PR e CPF nº 322.981.619-68, residente e domiciliado nesta Capital; **LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA**, casado, consultor de vendas, RG nº 8.105.592-0 e CPF sob nº 034.205.529-12, residente e domiciliado em Cambé/PR; **LEOCIR SALVINI**, casado, consultor de vendas, RG nº 4.159.736-4 e CPF sob nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, casado, consultor peças e serviços, RG nº 3.706.097/SSP/SC e CPF nº 024.145.279-19, residente e domiciliado em Bocaina do Sul/SC; **MARCIO DA SILVA CARDOSO**, casado, consultor vendas, RG nº 6672138-8/SSP/PR e CPF nº 020.730.369-02, residente e domiciliado em Maringá/PR; **MARCOS ANTONIO CHEUCHUK**, casado, consultor de vendas, RG nº 4.661.006-5 e CPF nº 964.263.739-15, residente e domiciliado nesta Capital; **MARCOS BAMBINETTI**, casado, consultor vendas externas, RG nº 3R248027-7/SSP/SC e CPF nº 694.030.749-49, residente e domiciliado em Indaial,SC; **MARCOS VINICIUS CAETANO A SILVA**, solteiro, consultor vendas externas JR, RG nº 1071061806 e CPF nº 804.842.120-87, residente e domiciliado em Alvorada/RS; **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.083.981-6 e CPF nº 007.883.169-58, residente e domiciliado, em Cascavel/PR; **MAURICIO REGIS MORAES**, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 1066332857 e CPF nº 952.152.200-34, residente e domiciliado em Santa Cruz Do Sul/RS; **MAICO SARTORI**, solteiro, consultor de vendas, RG nº 7.136.552 e CPF sob nº 102.920.906-50, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **OSMAR ANTONIO MORES**, casado, consultor de vendas, RG nº 4.581.794-6 e CPF nº 606.152.659-87, residente e domiciliado nesta Capital; **PABLO DA CUNHA MARQUES**, casado, consultor vendas externas JR, RG nº 138468478 e CPF nº 033.072.335-99, residente e domiciliado em Pelotas/RS; **PATRICIA MARA DOS SANTOS**, solteira, consultora de vendas, RG nº 7.598.216-0/PR e CPF nº 024.731.489-70, residente e domiciliado nesta Capital; **PAULO CÉSAR WEISFERRI**, casado, consultor de vendas, RG nº 3640708-5 e CPF nº 620.199.619-20, residente e domiciliado nesta Capital; **PAULO SÉRGIO KWIATKOWSKI**, casado, consultor de vendas, RG nº 971.832 e CPF nº 017.184.449-15, residente e domiciliado nesta Capital; **PETERSON SOUSA SILVEIRA**, casado, consultor vendas externas, RG nº 3329525-5/SSP/SC e CPF nº 030.455.949-05, residente e domiciliado em Florianópolis/SC; **RENATO BARBOSA WILLY**, casado, supervisor rental, RG nº 3.233.534-9 e CPF sob nº 509.761.339-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO**, casado, consultor vendas externas SN, RG nº 1028100707 e CPF nº 348.552.460-34, residente e domiciliado em Pelotas/RS; **RODRIGO FIOREZE**, casado, consultor de peças e serviços-DPE, RG nº 1061330989 e CPF nº 883.107.520-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; **RODRIGO NOSCHANG ORLANDIN**, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 5075788132 e CPF nº 955.123.140-68, residente e domiciliado em Gravataí/RS; **SERGIO BRUNHARA JUNIOR**, casado, consultor vendas, RG nº 5.959.446-0/SSP/PR e CPF nº 025.011.629-43, residente e domiciliado em Maringá/PR; **SILVIO KEITY**

consultor vendas, RG nº 9037615-2/SSP/PR e CPF nº 066.468.309-67, residente e domiciliado em Maringá/PR; **ANTONIO CARLOS MORAIS JUNIOR**, casado, consultor vendas, RG nº 3922105-5/SSP/PR e CPF nº 531.966.199-15, residente e domiciliado em Londrina/PR; **ATILIO ANTONIO CITTON**, casado, consultor de vendas-DVM, RG nº 8014503091 e CPF sob nº 401.523.590-87, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; **BRUNA ROECKER DOS SANTOS**, divorciada, supervisora de vendas de máquinas, RG nº 562043/SSP/SC e CPF nº 003.546.559-06, residente e domiciliado em São José/SC; **CARLOS AIR SEVERO MACHADO** viúvo, consultor de vendas, RG nº 7039335-2/PR e CPF nº 007.147.649-06, residente e domiciliado nesta Capital; **CESAR PEDROSO FORTES**, casado, consultor de vendas, RG nº 380.763-6 e CPF sob nº 028.799.289-66, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, casado, consultor vendas, RG nº 5039517-0/SSP/PR e CPF nº 830.212.809-00, residente e domiciliado em Ibiporã/PR; **CLEITON GRAH**, casado, consultor vendas externas, RG nº 3.918.757-8 e CPF nº 036.567.129-05, residente e domiciliado em Joinville/SC; **DIEGO MUNARIM**, casado, consultor de vendas, RG nº 9.477.333-4 e CPF nº 047.315.759-40, residente e domiciliado Cascavel/PR; **DIEGO HENRIQUE VANOLLI**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.223.175-0 e CPF nº 026.849.729-07, residente e domiciliado nesta Capital; **DIOVANI MACHADO VEIRA** casado, consultor de vendas, RG nº 7075512736 e CPF nº 821.996.470-72, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **EDSON DE ANDRADE**, casado, supervisor de peças, RG nº 1.764.607-3/SSP/SC e CPF nº 481.815.019-34, residente e domiciliado em São José/SC; **EDSON PFLEGER**, casado, supervisor, RG nº 2.305.927-3/SSP/SC e CPF nº 651.259.839-34, residente e domiciliado em São José/SC; **ELIDIANA APARECIDA HERNANDES**, solteira, consultora de vendas, RG nº 5.213.239-2 e CPF sob nº 744.493.899-72, residente e domiciliada em Londrina/PR; **EVERSON ZANELLA TONELLO**, solteiro, consultor peças e serviços, RG nº 4.533.410-2/SSP/SC e CPF nº 046.302.779-51, residente e domiciliado em Içara/SC; **FELIPE SIMAS GONÇALVES**, solteiro, consultor peças e serviços, RG nº 391.306-2/SSP/SC e CPF nº 057.459.769-77, residente e domiciliado em São José/SC; **FÁBIO SCHNEIDER**, casado, consultor de vendas, RG nº 2.857.524 e CPF sob nº 021.200.009-80, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **FERNANDO ALBERTO CONTE**, casado, consultor de vendas, 1.095.665 e CPF sob nº 319.254.649-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; **FERNANDO GOULART CAMPELO**, solteiro, consultor de vendas, 3.998.776-8 e CPF sob nº 087.379.377-31, residente e domiciliado em Londrina/PR; **FERNANDO BRASIL MORAES**, solteiro, consultor de vendas, RG nº 7.060.916-9 e CPF nº 041.442.999-02, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **GERSON LUIS TITON**, casado, consultor de vendas, RG nº 5.017.937-0 e CPF nº 552.478.909-06, residente e domiciliado nesta Capital; **GUSTAVO LAZZARI DACOL**, solteiro, consultor vendas externas JR, RG nº 1085993441 e CPF nº 820.532.510-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; **GUSTAVO PORTOLAN**, solteiro, consultor de vendas-DVM, RG nº 2014524926 e CPF sob nº 002.772.540-51 residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; **HELTON LUIZ GUEDES**, casado, consultor de vendas, RG nº 7039795005 e CPF nº 510.066.850-49, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **HERBERT WILSON LEITNER SILVA**, casado, consultor de vendas, RG nº 1676335-7/PR e CPF nº 462.915.129-04, residente e domiciliado nesta Capital; **IVAN DE MATTOS MACIEL**, casado, consultor vendas externas JR, RG nº 1062211907 e CPF nº 917.353.860-49, residente e domiciliado em São Leopoldo/RS; **IVO MENDES NETO**, casado, consultor de vendas, RG nº 7.765.257-4 e CPF nº 010.215.419-82, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **IZAIAS PAULO DA SILVA**, casado, consultor de vendas, RG nº 4.534.665-8 e CPF sob nº 043.774.879-06, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **CONSULTOR DE VENDAS JAIME PIRES JUNIOR**, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 4190722 e CPF nº 048.566.709-64, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; **JOACIR FERRAZ DA SILVA**, casado, consultor vendas externas, RG nº 204567-3/SSP/SC e CPF nº 691.580.969-49, residente e domiciliado em Antônio Carlos/SC; **JOÃO MARCELO GONÇALVES FERREIRA**, casado, gerente, RG nº 5.111.908-8 e CPF nº 728.225.209-25, residente e domiciliado nesta Capital; **JONATAN KRATINA LENCINA**, solteiro, consultor vendas externas, RG nº 7084103436/SSP/SC e CPF nº 004.000.700-65, residente e domiciliado em São José/SC; **JORGE LUIS FRANCO**, casado, consultor de vendas, RG nº 224.638-8 e CPF nº 370.828.179-91, residente e domiciliado nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15



UBM

WALDOMIRO BAPTISTA NETO, Oficial do Registro Civil e Notário, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

PÁGINA
001

PROTOCOLO / TERMO
14007861

LIVRO FOLHA
---XX--- -0-

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 848P, às folhas 089, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
a favor de
ADOLFO BRETZKE E OUTROS

=S=AI=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30/10/2014) em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceu como outorgante: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com a **MATRIZ** na Marginal Rodovia BR 116, nº 11807 e KM 100, Jardim Botânico, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, neste ato representada por seu **DIRETOR GERENTE: ROGERIO MACEDO BORIO**, engenheiro civil, RG nº 297.467/SSP/PR, CPF nº 000.003.299-91, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, nº 645, Hugo Lange, nesta Capital; e por seu **DIRETOR FINANCEIRO: FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, empresário, RG nº 6.110.185-3-SESP/PR e CPF nº 030.029.799/88, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, casa 16, Santo Inácio, nesta Capital; ambos brasileiros e casados; nos termos do Estatuto Social / Ata da 58ª Assembléia Geral Extraordinária, arquivada sob nº 20010051848 em data de 10.01.2001; das quais ficam cópias arquivadas nestas notas, no livro próprio nº 51, fls. 046; Ata da 102ª /reunião do Conselho de Administração, realizada aos 29.04.2012, registro nº 20123651093, em data de 30.05.2012; e certidão simplificada atualizada em data de 18.07.2012; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no Livro próprio nº 108, fls. 129 a 131; Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 17.07.2014, registro nº 20144444348, em data de 05/08/2014, e certidão simplificada atualizada em data de 03.09.2014; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no Livro próprio nº 150, fls. 006 à 008; e certidão simplificada atualizada em data de 10/10/2014; da qual fica uma cópia arquivadaa nestas Notas, no Livro próprio nº 153, fls. 10 a 11; todos os documentos encontram-se registrados na JUCEPAR; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles representantes da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADOLFO BRETZKE**, casado, consultor de peças e serviços, RG nº 796.077-8 e CPF nº 399.404.549-53, residente e domiciliado em São Bento Do Sul/SC; **ADRIANO DOS SANTOS**, casado, consultor de vendas, RG nº 1069931788 e CPF nº 960.500.040-72, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **ADRIANO RODEL**, casado, consultor vendas externas, RG nº 15/R.3.036.660/SSP/SC e CPF nº 898.029.189-20, residente e domiciliado em Criciúma/SC; **ALESSANDRO GOLÇALVES FERREIRA**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.285.659-9 e CPF nº 026.901.139-02, residente e domiciliado nesta Capital; **ADAIR JOSÉ KOELZER**, casado, supervisor de rental, RG nº 6.769.913-0 e CPF sob nº 161.033.490-6, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **AIRTON SOUZA SILVA**, casado, consultor de vendas, RG nº 1.800.699-5 e CPF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **AURO SILVA BRANDÃO**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.688.295-0 e CPF sob nº 022.528.229-10, residente e domiciliado em Londrina/PR; **AMAURI NECKEL**, casado, consultor de vendas, RG nº 120.342.159-6 e CPF sob nº 039.183.369-30, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **ANDERSON MESTRE MARODI**, casado, consultor de vendas, RG nº 8.225.798-5 e CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado em Londrina/PR; **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, casado, consultor vendas externas JR, RG nº 8058656243 e CPF nº 593.809.420-87, residente e domiciliado em Esteio/RS; **ANDRÉ LAVANDOSKI**, solteiro, consultor vendas externas, RG nº 3.482.928-8 e CPF nº 062.413.249-85, residente e domiciliado em Blumenau/SC; **ANDRÉ LUIZ JACOMETTI**, solteiro,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 439813215

Documento emitido em 23/07/2015 12:03:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9306 | 07/10/2014 | Pág. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86
M 02 DE SETEMBRO DE 2014
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

RE 4130062212
Nº 76.627.961/0001-86

DOCUMENTO CERTIFICADO

Código Localizador: 439837815

Documento emitido em 22/07/2013 às 12:04:31.

Diário Oficial, Com. Ind. e Serviços

Nº 9201 | 08/05/2014 | PAG. 78

Para verificar a autenticidade desta cópia, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ nº 76.527.951/0001-55 NIRE 4130055212

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas.

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014

PRÉSENÇA: Presença de representantes legalizados de 72,71% (setenta e sete vírgula um e setenta e sete por cento) do capital social com direito a voto da Sociedade, conforme o artigo 2º da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.

na forma da Lei nº 47, nos respectivos arts. 3º, 5º, 50, respectivamente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone:	41 2103 2211
CNPJ:	76.527.951/0001-85	I.E:	101.07473-05
Endereço:	Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807	CEP:	81.690-200
Cidade:	Curitiba	Fone:	41 2103 2213
Fax:	41 2103 2323	E-mail	kwiatkowski_paulo@pesa.com.br

O representante legal da empresa Sr. Marcelo Francis Pegoraro, portador da Cédula de Identidade nº 6.083.981-6 e CPF sob nº 007.883.169-58, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraná Equipamentos S/A
Marcelo Francis Pegoraro
Representante Legal
RG: 6.083.981-6
CPF: 007.883.169-58

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ Nº 01.631.022/0001-12

ENDEREÇO: Rodovia BR 277 - Km 112,5; nr. 1504 FONE: (41) 3555-2161

MUNICIPIO: Campo Largo EST. Paraná

O representante legal da empresa Vianmaq Equipamentos Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Campo Largo, 26 / Agosto/2015.



NOME: Marco Aurélio Zanatta

RG nº : 4.361.682-0 / CPF nº : 706.478.019-49

CARGO: Vendedor de Máquinas e Equipamentos

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

EM BRANCO

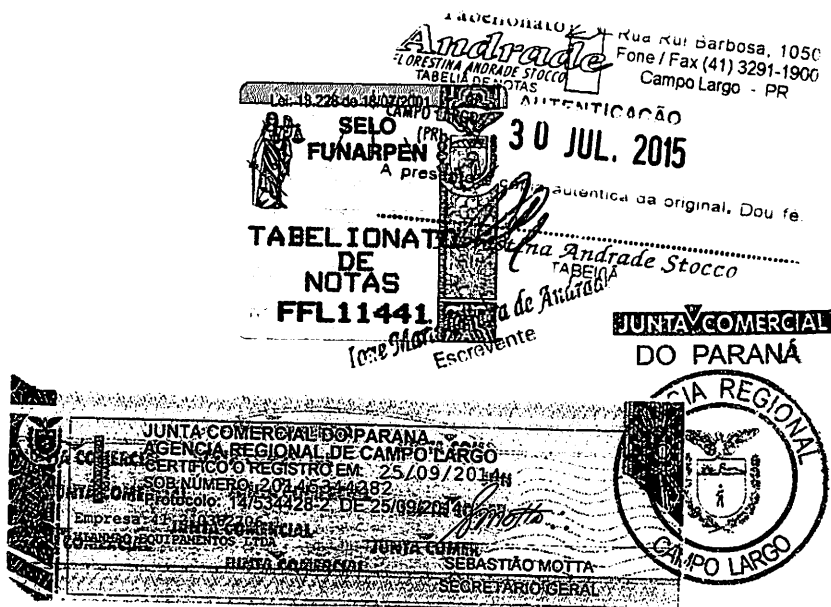
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Tânia Beatriz Gavlak Camillo
Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR

Elaine Cristina Tummler
Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR



EM BRANCO

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete each task.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals and identifying any areas for improvement.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

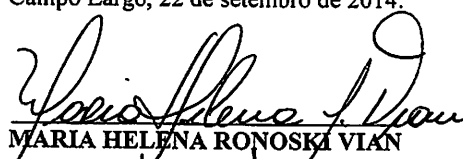
Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

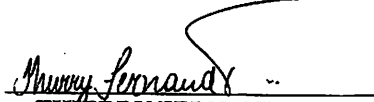
Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 22 de setembro de 2014.


MARIA HELENA RONOSKI VIAN


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN


Tabelionato Andre Stocco
Florestina Andre Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo 30 JUL. 2015
(PR)

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.


Florestina Andre Stocco
TABELIA


Maria Carolina de Andrade
Escrevente

EM BRANCO

2. O presente documento é uma cópia
fotográfica de um documento original
que se encontra em arquivo. O original
é de propriedade da empresa e não deve
ser reproduzido sem a devida autorização.
A reprodução não autorizada é considerada
crime de violação de segredo industrial.
A empresa se reserva o direito de
cancelar a licença de uso deste documento
em qualquer momento sem aviso prévio.
A reprodução não autorizada é considerada
crime de violação de segredo industrial.
A empresa se reserva o direito de
cancelar a licença de uso deste documento
em qualquer momento sem aviso prévio.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de quinze (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. – Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo (PR) 30 JUL. 2015

A presente é cópia autenticada original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Íone Maria Pereira de Andrade
Escritor

EM BRANCO

[illegible]

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUL 2015

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º. – Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo (PR) **30 JUL. 2015**
A presente é cópia autenticada original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afibado na última folha deste documento.

Jose Maria Pereira de Andrade
Escrivente

EM BRANCO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCESP

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Fernand Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo fato específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
30 JUL. 2015
Campo Largo (PR)
A presente é cópia autenticada original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Ime Maria Pereira de Andrade
Escritor

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF nº 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG nº 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi assinado na última folha deste documento.

Íone Maria Pereira de Andrade
Escritor

EM BRANCO

1950

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social Passa a Vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Fernand Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. – Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo - PR
30 JUL. 2015

A presente é cópia autenticada original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Carla Pereira de Andrade
TABELIA



EM BRANCO

1. O presente documento é uma cópia de um documento original, o qual se encontra em poder do Sr. [nome], residente em [endereço], [cidade], [estado], [país].

2. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

3. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

4. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

5. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

6. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

7. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

8. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

9. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

10. O Sr. [nome] declara que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo não contém nenhuma alteração ou falsificação.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

JUL 2013

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi-PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:



I - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado para **R\$ 13.800.000,00** (treze milhões e oitocentos mil reais). O aumento, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios, na proporção de suas participações, com o saldo da conta de Reserva de Lucros existente no balanço do exercício social encerrado em 31/12/2013.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

1002 Maria Pereira de Andrade
Escritor

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
 Tabela Florestina Andrade Siqueira
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1400

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [LW1HB741]-CEDRIC ALBERT VIAN.....
 [LW1HACF1]-THIERRY FERNAND VIAN.....
 Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
 do signatário comparecer na Serventia.

Em testemunho *duf* da verdade.
 CAMPO LARGO, 22/12/2014

duf
 047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEVICZ
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 xrsy6 . 95wW7 . 1E087 - 50H0g . PfoD
 Valide em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO ANDRADE

17 3 FEV. 2015

Lenir Ribeiro Pinto Barankiewicz
 Escrivente

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. **Cedric Albert Vian**, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

OUTORGADOS - Antonio da Costa Lima, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. Alessandro Zanin, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. Rogerio de Abreu Lopes, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. Antero Elimar Ribeiro, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. Cirineu Ronoski, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. Flavio Jose Zanella, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. Marco Aurelio Zanatta, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. Osvaldo Atayde Pereira, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5. Reginaldo Negri, portador do CPF nº 255.663.038-89 e RG nº 27.731.203-6.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias - para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

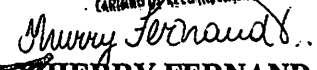
PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2015.

CAMPO LARGO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

91650601149

05/12/2000

JANIO EN JUDS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 26/08/15

ASSINATURA

part

7

~~11~~



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

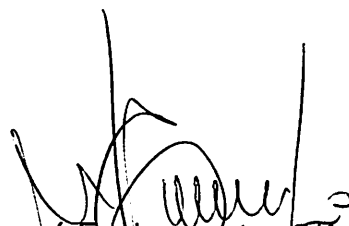
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone:	41 2103 2211
CNPJ:	76.527.951/0001-85	I.E:	101.07473-05
Endereço:	Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807	CEP:	81.690-200
Cidade:	Curitiba	Fone:	41 2103 2213
Fax:	41 2103 2323	E-mail	kwiatkowski_paulo@pesa.com.br

Credenciamos o Sr. Marcelo Francis Pegoraro, portador da Cédula de Identidade nº 6.083.981-6 e CPF sob nº 007.883.169-58, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente


Paraná Equipamentos S/A
Marcelo Francis Pegoraro
Representante Legal
RG: 6.083.981-6
CPF: 007.883.169-58

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

EMPRESA: Promac Técnica de Máq. Equipamentos LTDA

CNPJ Nº 01.595.678/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: Rod BR 376 - km 11, nº 2624

CIDADE: São José dos Pinhais ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de agosto de 2015

NOME: Luiz Carlos Weiss

RG Nº 3475648-1

ASSINATURA: _____

Paulo

9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

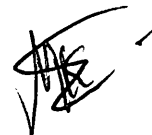
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone:	41 2103 2211
CNPJ:	76.527.951/0001-85	I.E:	101.07473-05
Endereço:	Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807	CEP:	81.690-200
Cidade:	Curitiba	Fone:	41 2103 2213
Fax:	41 2103 2323	E-mail	kwiatkowski_paulo@pesa.com.br

Declaramos o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 anexos II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto (PR), 26 de agosto de 2015.


Paraná Equipamentos S/A
Marcelo Francis Pegoraro
Representante Legal
RG: 6.083.981-6
CPF: 007.883.169-58





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015**

EMPRESA: LUZA TRATORES, COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 04.659.015/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90245588-40

ENDEREÇO: Rua dos Caigangues, 31 – Bairro Serrinha

CIDADE: Palmas ESTADO: Pr

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a
aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de
Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2015

NOME: Volclomero A. L. da Silva

RG Nº 2421929

ASSINATURA: [Assinatura]

[Assinatura]

par

06/08/2015

Gmail - Licitação 12.08.15 - PM Planalto - Edital nº 48/2015 - Escavadeira

Cidade: Planalto - Pr

Fone: 46 3555 1331

Pregão Presencial - 48/2015

Nº DiskLicit: POA - 4324076

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a secretaria de serviços rodoviários deste município de planalto.

Proposta: 01/01/1900

Abertura: 12/08/2015 - 09:00hs



William Dos Santos

Máquinas

Linck Máquinas S.A.

Rodovia Contorno Leste, nº 6965 - BR 116

São José dos Pinhais - PR - Brasil

Fone: 41 2111-3766

www.linckmaquinas.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, por favor, desconsidere apagando-a e avise diretamente ao remetente.

⚙️ ANTES DE IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

 Estatuto Social - Linck Máquinas S.A..pdf
1977K

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: William Santos <william.santos@linckmaquinas.com.br>

6 de agosto de 2015 11:21

SEGUE ANEXO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 048/2015
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 EDITAL.docx
930K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 052/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

17 de agosto de 2015 13:42

Para: William Santos <william.santos@linckmaquinas.com.br>

SEGUE ANEXO EDITAL PREGÃO 052/2015

7 anexos**ANEXO II.doc**
934K**ANEXO III.doc**
934K**ANEXO IV.doc**
934K**ANEXO V.doc**
934K**ANEXO VI.doc**
935K**EDITAL.docx**
937K**RECEBIMENTO.doc**
934K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 052/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: pegoraro_marcelo@pesa.com.br

17 de agosto de 2015 13:39

SEGUE ANEXO EDITAL PREGÃO 052/2015

7 anexos **ANEXO II.doc**
934K **ANEXO III.doc**
934K **ANEXO IV.doc**
934K **ANEXO V.doc**
934K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.docx**
937K **RECEBIMENTO.doc**
934K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 052/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

17 de agosto de 2015 13:37

Para: Vianmaq Equipamentos <vianmaq@vianmaq.com.br>

SEGUE ANEXO EDITAL 'REGÃO PRESENCIAL 052/2015

7 anexos**ANEXO II.doc**

934K

**ANEXO III.doc**

934K

**ANEXO IV.doc**

934K

**ANEXO V.doc**

934K

**ANEXO VI.doc**

935K

**EDITAL.docx**

937K

**RECEBIMENTO.doc**

934K

KOMATSU®

PC160LC-8

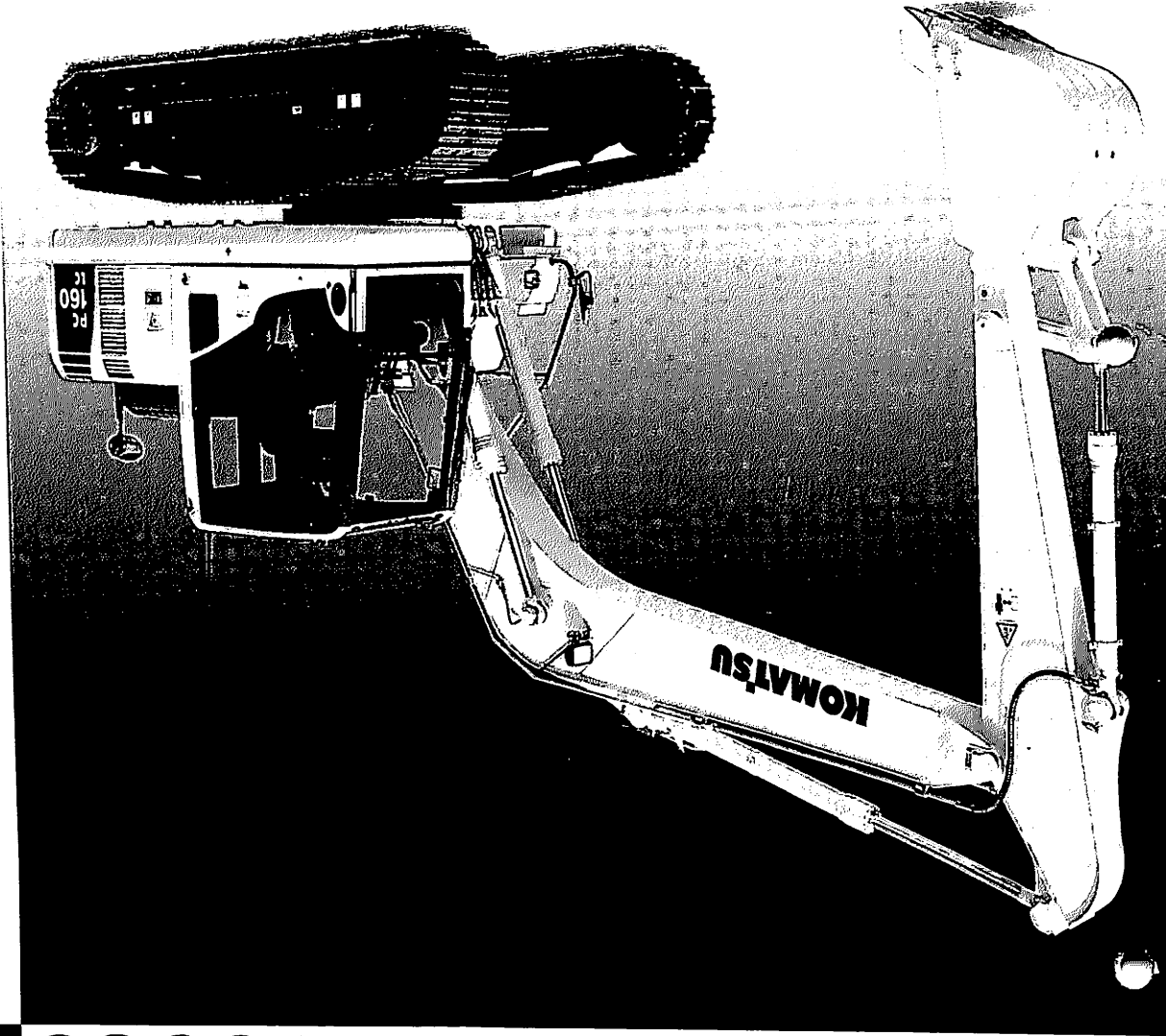
POTÊNCIA
Bruta: 121 HP (90 kW) @ 2200 rpm
Líquida: 115 HP (86 kW) @ 2200 rpm

PESO OPERACIONAL
16960 - 17400 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA
0,65 - 1,20 m³

PC 160 LC
PC160LC-8

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

Handwritten signature and scribbles.

KOMATSU®

Impresso no Brasil 04/14

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso. **KOMATSU** é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.

Calc





Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Ao

Município de Planalto

Planalto - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 052/2015

Abertura: 26 de agosto de 2015.

Proposta Comercial

Razão Social	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone:	41 2103 2211
CNPJ:	76.527.951/0001-85	I.E:	101.07473-05
Endereço:	Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807	CEP:	81.690-200
Cidade:	Curitiba	Fone:	41 2103 2213
Fax:	41 2103 2323	E-mail	kwiatkowski_paulo@pesa.com.br
Responsável pelo contrato	Lauri Antônio Pick	Cargo	Diretor de Negócios
RG	897157-9	CPF	337.061.749-87
Banco	Banco do Brasil	Agência: 3306-5	Conta Corrente: 3395-2

Item	Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unit	Preço Total
01	1	Unidade	- Escavadeira hidráulica de esteiras, NOVA, de fabricação nacional, ano de fabricação 2015, marca CATERPILLAR, modelo 318DL Série 2. Motor CATERPILLAR modelo 3054CA, turboalimentado, Tier II, com 118 HP de potência líquida. - Injeção mecânica - Controle automático do motor - Seletor de potência - Separador de água com indicador de nível - Sistema de arrefecimento de altas temperaturas - Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável - Radiador de óleo hidráulico - Controles tipo joystick ajustável - Assento ajustável com suspensão - Ventilação positiva com filtragem - Cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica. - Farol na lança de alcance	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



		- Cabine com vidros temperados - Sapatas de 700 mm - Lança de 5.100 mm - Braço de 2.600 mm - Caçamba com capacidade de 0,91 m³ - Tanque de combustível de 300 litros. - Comprimento da esteira: 3.970 mm - Largura máxima para transporte de 2.690 mm. - Sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga. - Sistema de monitoramento eletrônico via satélite original de fábrica com as funções de localização, manutenção e operação. - Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas no mínimo de 12 (doze) meses. - Peso operacional: 17.600 Kg Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP. Código de Finame: 3200277 Classificação Fiscal: 8429.52.19		
Valor Total.....R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).				

Estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:

À vista, em até 15 (quinze) após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA:

Em até 15 (quinze) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto PR.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100

Handwritten signature and date: 13

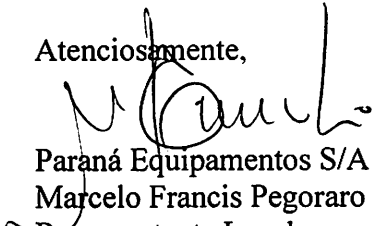


O equipamento oferecido na presente proposta é garantido por 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovadas, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria contados da data efetiva da entrega técnica dos equipamentos;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças genuínas de reposição e equipe de mecânicos e de engenheiros mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Marcelo Francis Pegoraro
Representante Legal
RG: 6.083.981-6
CPF: 007.883.169-58

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100

Escavadeira Hidráulica

318D L Série 2

CAT®



Motor

Modelo do Motor	3054CA	
Potência do Motor (ISO 14396)	88 kW	118 HP
Potência Líquida (SAE J1349/ISO 9249)	82 kW	110 HP

Pesos

Peso Operacional – Material Rodante Longo	17.000- 17.800 kg	37.490- 39.250 lb
---	----------------------	----------------------

19
para
115

Características da 318D L Série 2

Motor e Hidráulica

Um motor 3054CA potente que atende às normas do Tier 2 da EPA dos EUA e do Estágio II da UE combinado com uma hidráulica altamente eficiente proporciona excelente desempenho da máquina com baixo consumo de combustível.

Estruturas

O projeto e técnicas de fabricação da Caterpillar garantem excelente durabilidade e vida útil nas aplicações mais difíceis.

Compartimento do Operador

A cabina espaçosa tem excelente visibilidade e interruptores de fácil acesso. O monitor dispõe de uma tela gráfica totalmente colorida que é intuitiva para o usuário e altamente visual, com verificações incorporadas da máquina antes da partida. No geral, a nova cabina fornece um ambiente de trabalho confortável para uma operação eficiente durante todo o dia.

Serviço e Manutenção

Esta máquina foi projetada de modo que o serviço e a manutenção de rotina possam ser concluídos com rapidez e facilidade para ajudar a reduzir os custos de propriedade. Pontos de acesso convenientes com intervalos estendidos e filtragem avançada mantêm níveis mínimos de tempo de inatividade.

Suporte Total ao Cliente

O seu revendedor Cat® oferece uma linha completa de serviços que podem ser definidos em um contrato de suporte ao cliente quando você adquire o seu equipamento.

Soluções Totais da Cat 318D L Série 2

A Caterpillar e sua abrangente rede de revendedores oferecem uma ampla variedade de soluções projetadas para atender às necessidades exclusivas de sua empresa.

Conteúdo

Compartimento do Operador	4
Motor	5
Hidráulica	6
Material Rodante e Estruturas	7
Articulação Frontal	7
Ferramentas de Trabalho	8
Facilidade de Manutenção	10
Suporte Total ao Cliente	11
Especificações	12
Equipamento Padrão	23
Equipamento Opcional	24



Handwritten signature and initials: "JMS" and "JMS" with a large "B" and "JMS" below it.



Maior potência, melhor controle e um compartimento do operador confortável ajudam a tornar a escavadeira hidráulica Cat® 318D L Série 2 um equipamento líder da indústria. Fácil de operar com versatilidade inigualável, a 318D L Série 2 ajudará a aumentar sua produtividade e diminuir os custos de operação.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Compartimento do Operador

Novos níveis de conforto, visibilidade e operação.

Compartimento do Operador

O compartimento do operador projetado ergonomicamente é espaçoso, silencioso e confortável, garantindo alta produtividade durante um longo dia de trabalho. Todos os interruptores se encontram no console do lado direito para fácil acesso.

Monitor

O monitor é um Monitor de Cristal Líquido (LCD, Liquid Crystal Display) em cores que pode ser ajustado para minimizar o brilho do sol e com capacidade para exibir informações em 27 idiomas.

Controle de Joystick

Os controles de joystick de baixo esforço operados por piloto são projetados para ser compatíveis com a posição natural do pulso e do braço do operador para máximo conforto e mínimo de fadiga.

Assento

O assento com suspensão padrão fornece uma variedade de ajustes para corresponder ao tamanho e peso do operador incluindo o ajuste longitudinal, de altura e peso. Apoios de braço amplos e ajustáveis e um cinto de segurança também estão incluídos.

Console

Os consoles têm um projeto simples e funcional para reduzir a fadiga do operador, facilitar a operação dos interruptores e garantir excelente visibilidade. Ambos os consoles têm apoios de braço e ajustes de inclinação.

Parte Externa da Cabina

O revestimento da cabina apresenta uma tubulação espessa de aço ao longo do perímetro inferior da cabina, melhorando a resistência a fadiga e vibração.



Suportes da Cabina

O revestimento da cabina é preso à armação com suportes de borracha viscosa, que amortecem as vibrações e o nível de ruído e dão mais conforto ao operador.

Janelas

Para maximizar a visibilidade, todos os vidros são fixados diretamente na cabina, eliminando o uso de armações de janelas. O para-brisa dianteiro superior abre, fecha e é armazenado no teto acima do operador com um sistema de liberação de acionamento por um toque.

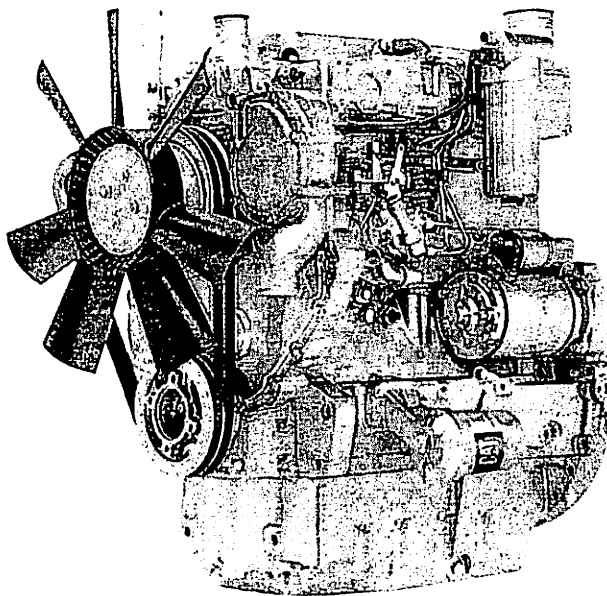
Limpadores de Para-brisa

Instalados na coluna, os limpadores de para-brisa aumentam a área de visão do operador e oferecem os modos contínuo e intermitente.

Handwritten signature and initials:
JHE
Paulo

Motor

Proporcionando o máximo de trabalho por litro/galão de combustível consumido.



O motor Cat 3054CA foi projetado para atender às normas de emissões do Tier 2 da EPA dos EUA e do Estágio II da UE. Esse motor incorpora um governador mecânico testado e um sistema de injeção de combustível de baixa pressão que são grandes contribuintes para a melhoria da solidez do sistema de combustível, para a alta eficiência de combustível e para o fácil diagnóstico de falhas. O alto desempenho de filtragem do filtro primário incorporando um separador de água e um filtro secundário também ajudam a melhorar a confiabilidade do sistema de filtragem de combustível.

Controle Automático do Motor e Fornecimento de Combustível

Com potência líquida de 82 kW (110 HP), a 318D L Série 2 foi projetada de modo a proporcionar economia de combustível e queima aproximadamente 3% menos combustível, em comparação com a 318D L maior, dependendo da aplicação.

Modo Econômico

Disponível como característica padrão, o modo de economia permite equilibrar as demandas por desempenho e economia de combustível, bem como manter as forças de desagregação e a capacidade de levantamento aproveitadas na potência padrão.



Hidráulica

Alta eficiência e alto desempenho com baixo esforço e controle preciso.

Desempenho Excepcional

O sistema hidráulico da 318D L Série 2 foi projetado para proporcionar alta eficiência e alto desempenho. O novo projeto compacto utiliza tubos e linhas mais curtos para reduzir o atrito e as quedas de pressão, resultando em uso de energia mais eficiente.

- Amortecedores hidráulicos na extremidade da haste dos cilindros da lança e em ambas as extremidades dos cilindros do braço amortecem impacto, reduzem ruído e aumentam a vida útil do cilindro.
- Um sistema hidráulico de sensibilidade cruzada usa duas bombas hidráulicas em todas as condições de operação, melhorando a produtividade com maiores velocidades de implemento e giros de articulação mais rápidos e fortes.

Circuito de Regeneração da Lança e do Braço

O circuito de regeneração da lança e do braço economiza energia durante operação de lança para baixo e braço para dentro, aumentando a eficiência e diminuindo o custo de operação.

Fácil Operação

Os operadores não precisam aprender modos diferentes. Uma função automática de prioridade de lança e oscilação seleciona automaticamente o melhor modo com base no movimento do joystick.

19
paulo

Material Rodante e Estruturas

Excelente estabilidade e capacidade de manobra.

A Caterpillar utiliza engenharia e software avançados para analisar todas as estruturas, criando uma máquina durável e confiável para aplicações robustas. Mais de 70 por cento das soldas estruturais são robotizadas e alcançam penetração adicional, quando comparadas com soldas manuais. Esses componentes estruturais e esse material rodante são os pilares da durabilidade da máquina.

Projeto do Chassi

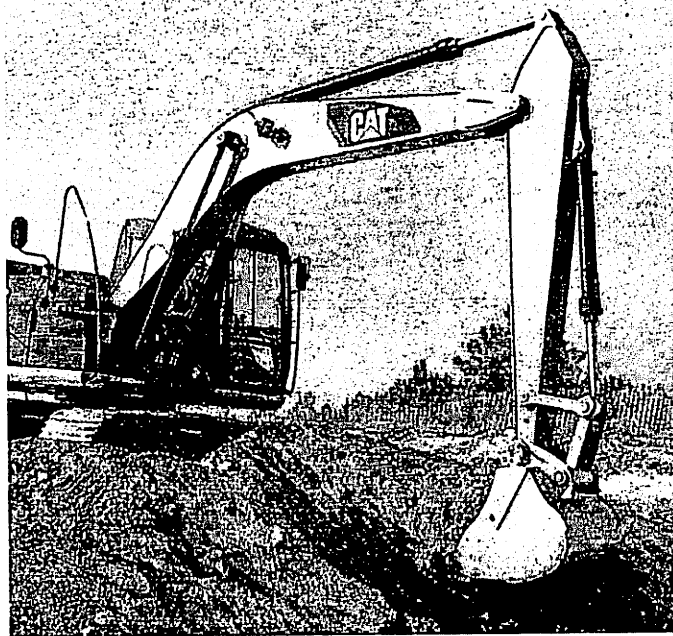
Com seção em caixa em forma de X, o chassi oferece excelente resistência a flexões por torção. Soldadas por robôs, as armações dos roletes das esteiras são unidades pentagonais moldadas que oferecem excepcional resistência e vida útil. Como parte integrante da armação do rolete da esteira, há a roda-guia padrão e os protetores centrais, que ajudam a manter o alinhamento da esteira durante percurso ou trabalho em inclinações.

Esteira Lubrificada com Graxa

As vedações da esteira lubrificada com graxa protegem o elo da esteira e garantem longa vida útil ao pino do elo da esteira e à bucha interna.

Motores de Percurso

Os motores de percurso com seleção de velocidade automática permitem que a 318D L Série 2 troque automaticamente de velocidades altas e baixas de maneira suave e controlada.



Articulação Frontal

Desempenho, confiabilidade e durabilidade.

Construídos para apresentar excelente desempenho e longa vida útil, os braços e as lanças Cat são estruturas soldadas com seção em caixa com fabricações de aço altamente resistente de várias chapas espessas.

Braço Reforçado*

Um braço reforçado de 2,6 m (8 pés e 6 pol) dispõe de chapas adicionais, novas peças forjadas e juntas soldadas para maior durabilidade e força de escavação.

Braço de Alcance*

Um braço de alcance de 2,6 m (8 pés e 6 pol) e um braço de alcance de 2,9 m (9 pés e 6 pol) maximizam a faixa de escavação. Ele é feito de aço altamente resistente a tração usando um projeto amplo de seção em caixa com chapas defletoras internas para maior durabilidade.

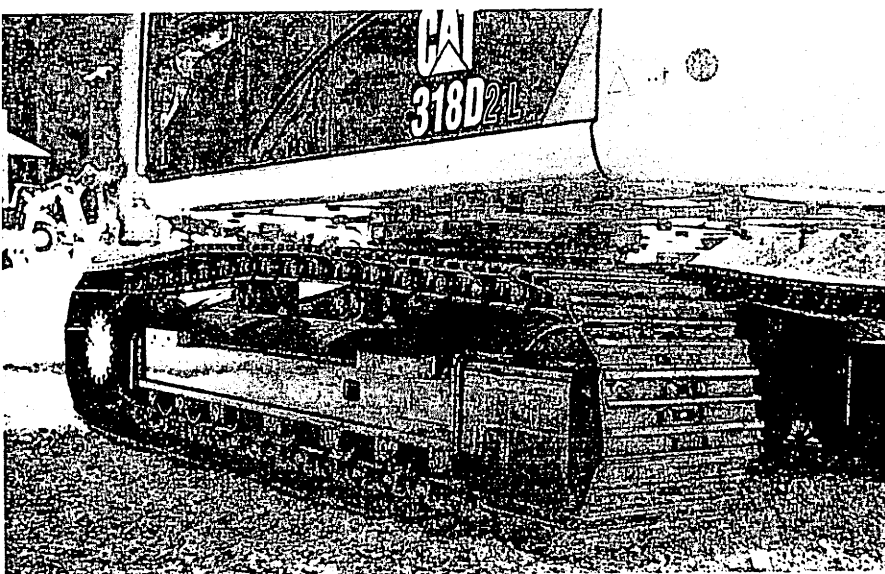
Lança Reforçada

A lança de alcance reforçada de 5,1 m (16 pés e 9 pol) é reforçada, tornando-se mais durável e recomendada para uso em aplicações rigorosas.

Lança de Alcance

A lança de alcance de 5,1 m (16 pés e 9 pol) dispõe de peças feitas de um novo padrão de forjamento e chapas adicionais mais espessas. Uma luz conectada ao lado esquerdo oferece melhor visibilidade no escuro e em condições de pouca luz.

*As ofertas variam de acordo com a região.



Handwritten signature or mark.

Ferramentas de Trabalho

Escave, martele, escarifique e corte com confiança.

Uma grande variedade de ferramentas de trabalho Cat para a 318D L Série 2 inclui caçambas, compactadores, garras, multiprocessadores, escarificadores, trituradores, pulverizadores, martelos e tesouras. Cada ferramenta é projetada para otimizar a versatilidade e o desempenho da máquina.

Acopladores

Os acopladores rápidos permitem que uma pessoa troque as ferramentas de trabalho em segundos para proporcionar máximo desempenho e flexibilidade em um local de trabalho. Uma máquina pode passar rapidamente de uma tarefa para outra. Além disso, uma frota de máquinas equipadas de forma similar pode compartilhar o mesmo estoque de ferramentas de trabalho.

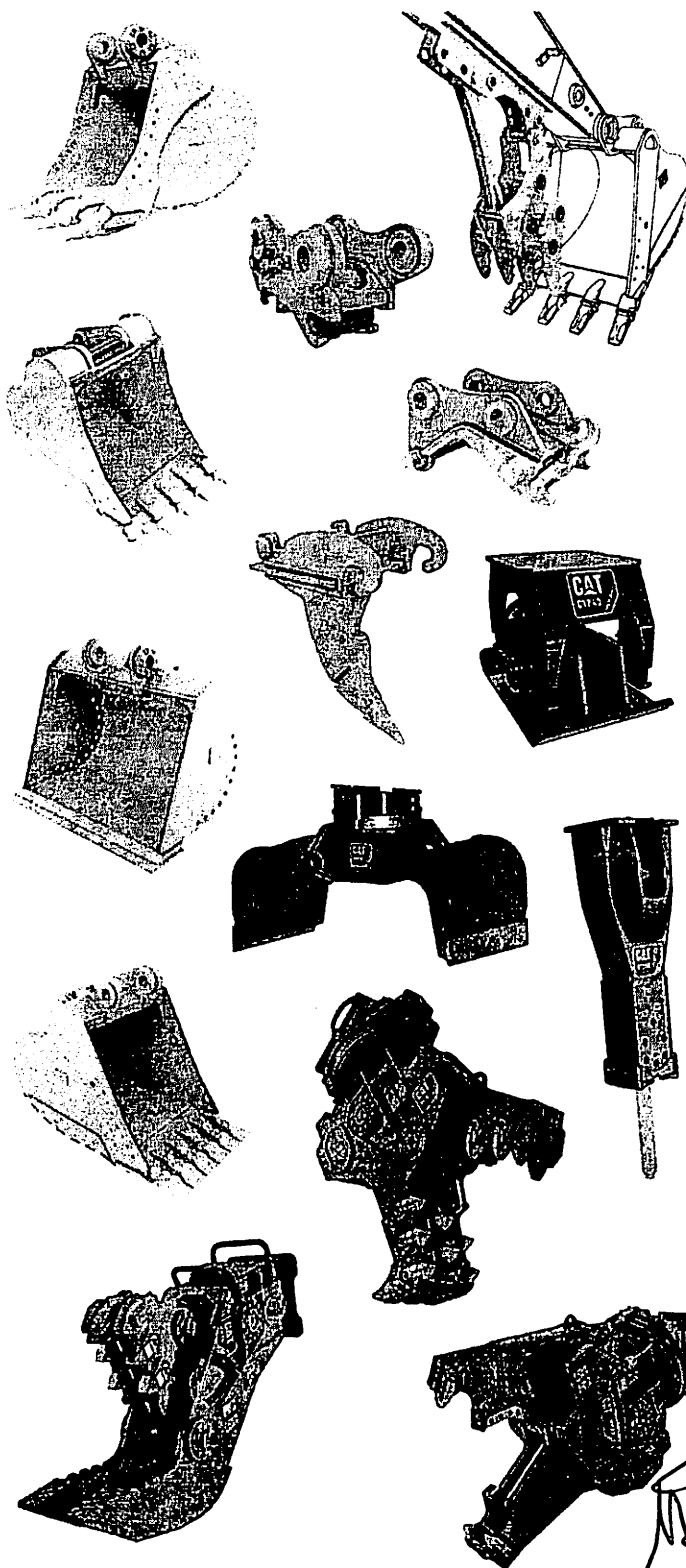
Acoplador Dedicado CW

O acoplador dedicado CW pode levantar qualquer ferramenta de trabalho e é equipado com um sistema de travamento em estilo de cunha que prende o acoplador rápido com firmeza nas articulações da ferramenta. Devido ao projeto de cunha cônica, não haverá nenhuma folga durante toda a vida útil. Além disso, ele é intercambiável com diferentes classes de máquina. O CW é altamente adequado para aplicações difíceis, como demolições e pedreiras.

Acoplador com Fixador de Pino Center-Lock™*

Center-Lock é o acoplador com fixador de pino e conta com um sistema de travamento, cuja patente está pendente. Uma segunda trava, facilmente visível, mostra claramente ao operador se o acoplador está engatado ou não na caçamba ou na ferramenta de trabalho.

*As ofertas variam de acordo com a região.



19 1000

Caçambas

As Caçambas Cat e as Ferramentas de Penetração no Solo (GET, Ground Engaging Tools) Cat são projetadas e adequadas à máquina, garantindo desempenho e consumo de combustível ideais.

Caçambas de Uso Geral (GD, General Duty)

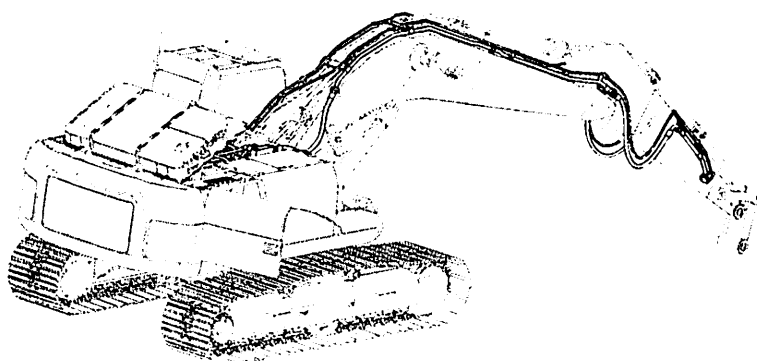
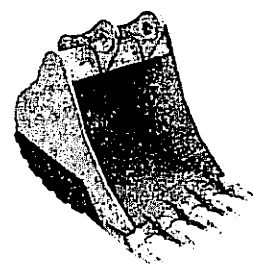
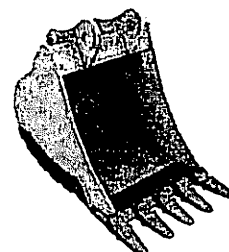
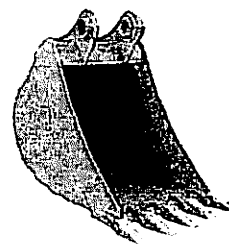
Essas caçambas são projetadas para escavar materiais de baixo impacto, moderadamente abrasivos, tais como terra, argila vermelha, cascalho e argila comum.

Caçambas para Serviço Pesado (HD, Heavy Duty)

Caçambas reforçadas são um bom ponto de partida quando as condições de aplicação variam. Especialmente quando as condições incluem uma mistura de terra, argila e areia e cascalho.

Caçambas de Serviço Intenso (SD, Severe Duty)

Essas caçambas são ideais para aplicações altamente abrasivas tais como rocha dinamitada, arenito e granito.



Kits Hidráulicos

A Caterpillar oferece kits hidráulicos instalados no campo com projetos exclusivos para integrar as Ferramentas de Trabalho com escavadeiras Cat. As mangueiras e os tubos são pré-fabricados, pré-moldados e pré-pintados para a instalação ser rápida e fácil.

Suporte Abrangente ao Produto

Todas as ferramentas de trabalho Cat têm o apoio de uma rede mundial de depósitos bem abastecidos de peças sobressalentes e de uma equipe altamente experiente de serviços e suporte pós-venda.

As ferramentas de trabalho disponíveis variam de acordo com a região. Entre em contato com seu revendedor Cat local para obter mais informações sobre as ferramentas de trabalho disponíveis em sua região.



Handwritten signature and initials.

Facilidade de Manutenção

A manutenção simplificada proporciona economia de tempo e dinheiro.

Serviço Rápido e Eficiente com Maiores Intervalos

A maioria dos pontos de manutenção fica no nível do solo para fácil acesso com maiores intervalos para aumentar a disponibilidade da máquina.

Compartimento da Bomba

A porta de acesso para manutenção, localizada no lado direito da estrutura superior, permite acesso à bomba, ao filtro piloto, ao filtro do dreno e ao filtro de óleo do motor a partir do solo.

Compartimento do Radiador

A porta de serviço esquerda permite fácil acesso ao radiador do motor, ao arrefecedor de óleo, ao pós-resfriador ar-ar, ao separador de água e ao primeiro e ao segundo filtro de combustível. Um tanque de reserva e uma torneira de drenagem estão acoplados ao radiador para manutenção simplificada.

O filtro de ar é fabricado com um elemento duplo para uma maior eficiência de limpeza. Quando o filtro de ar está entupido, é acionado um alarme na tela do monitor dentro da cabina.

Filtro Hidráulico

O filtro de retorno hidráulico é instalado dentro do tanque, com vida útil de 2.000 horas. Um sensor indica no monitor dentro da cabina quando o filtro está entupido e precisa ser substituído.

Protetor do Ventilador

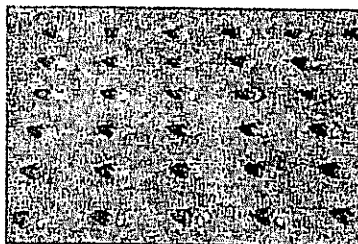
O ventilador do radiador do motor está protegido por uma malha de fios finos, reduzindo o risco de acidentes.

Chapa Antideslizante

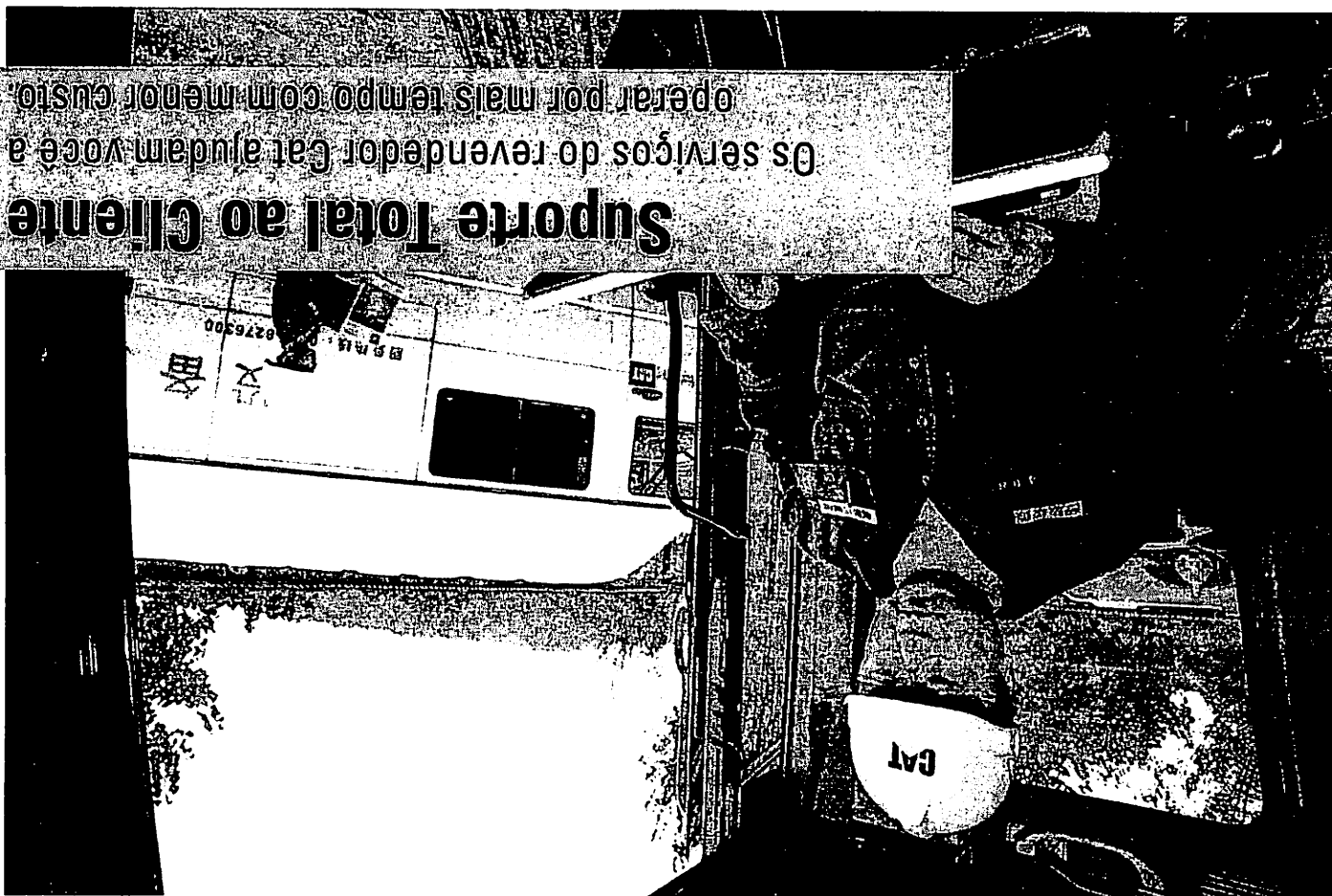
A chapa antideslizante cobre a parte superior da caixa de armazenamento e a estrutura superior para evitar que as pessoas escorreguem durante a manutenção.

Diagnósticos e Monitoramento

A 318D L Série 2 vem equipada com aberturas de amostra S.O.SSM e com aberturas de teste hidráulico para o sistema hidráulico, o óleo do motor e o líquido arrefecedor. Atrás da cabina, há um conector de teste para a ferramenta de serviço Técnico Eletrônico Cat (ET Cat).



9
gordo
[Signature]



Suporte ao Produto

Você encontrará quase todas as peças em nosso balcão de peças do revendedor. Os revendedores Cat utilizam uma rede de computadores mundial para encontrar peças em estoque para diminuir o tempo de inatividade da máquina. Economize dinheiro com componentes remanufaturados.

Seleção de Máquinas

Faça uma comparação detalhada das máquinas que está pensando em adquirir antes de efetuar a compra. Quais são os requisitos de trabalho, os acessórios da máquina e as horas de operação? Qual o volume de produção necessário? Seu revendedor Cat pode aconselhá-lo.

Serviços de Manutenção

Programas com a opção de reparos garantem de antemão o custo dos consertos. Programas de serviços e diagnóstico de monitoramento de condições, como coleta programada de amostra de óleo, coleta de amostra do líquido arrefecedor e análise técnica ajudam a evitar reparos não programados.

Contratos de Suporte ao Cliente

Os revendedores Cat oferecem uma variedade de contratos de suporte a produtos e trabalham com os clientes para desenvolver um plano que melhor atenda às necessidades específicas. Esses planos podem cobrir toda a máquina, incluindo acessórios, para ajudar a proteger o investimento do cliente.

Reposição

Reparar, recondicionar ou substituir? O revendedor Cat pode ajudá-lo a avaliar o custo envolvido para você fazer a escolha certa.

11

Especificações da Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Motor

Modelo do Motor	3054CA
Potência do Motor – ISO 14396	88 kW 118 HP
Potência Líquida – SAE J1349/ISO 9249	82 kW 110 HP
Diâmetro Interno	105 mm 4,13 pol
Curso	127 mm 5 pol
Cilindradas	4,4 l 269 pol ³

- A potência líquida informada é a potência disponível no volante do motor quando o motor está equipado com ventilador, filtro de ar, silenciador e alternador.
- Nenhuma queda de potência abaixo de 2.300 m (7.545 pés) de altitude.
- A 318D L Série 2 com um potente motor 3054CA atende às normas de Tier 2 da EPA dos EUA e de Estágio II da UE.

Pesos

Peso Operacional – Material Rodante Longo

Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,9 m (9 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 700 mm (28 pol), Caçamba GD de 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.700 kg 39.020 lb
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,6 m (8 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 700 mm (28 pol), Caçamba GD de 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.600 kg 38.810 lb
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,9 m (9 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 600 mm (24 pol), Caçamba GD de 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.300 kg 38.150 lb
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,6 m (8 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 600 mm (24 pol), Caçamba de GD 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.200 kg 37.930 lb
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,9 m (9 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 500 mm (20 pol), Caçamba de GD 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.100 kg 37.710 lb
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,6 m (8 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 500 mm (20 pol), Caçamba GD de 0,76 m ³ (1 yd ³)	17.000 kg 37.490 lb
Lança HD – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço HD de 2,6 m (8 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 600 mm (24 pol), Caçamba SD de 0,73 m ³ (0,96 yd ³)	17.800 kg 39.250 lb
Lança HD – 5,1 m (16 pés e 9 pol), Braço de R 2,9 m (9 pés e 6 pol), Sapatas da Esteira de Garras Triplas de 600 mm (24 pol), Caçamba GD de 0,80 m ³ (1,04 yd ³)	17.600 kg 38.810 lb

Mecanismo de Oscilação

Velocidade de Oscilação	8,6 rpm
Torque de Oscilação	44,7 kNm 32.970 lb-pés

Comando

Velocidade Máxima de Percurso	4,8 km/h 3 mph
Força Máxima na Tração	156 kN 35.070 lb-pés
Inclinação Máxima	35°/70%

Sistema Hidráulico

Sistema Principal – Fluxo Máximo (Total)	272 l/min 72 gal
Sistema de Oscilação – Fluxo Máximo	136 l/min 36 gal
Pressão Máxima – Equipamento	35.000 kPa 5.080 lb/pol ²
Pressão Máxima – Oscilação	22.600 kPa 3.280 lb/pol ²
Sistema Piloto – Fluxo Máximo	23,7 l/min 1.450 pol ³ /min
Sistema Piloto – Pressão Máxima	4.120 kPa 600 lb/pol ²
Cilindro da Lança – Diâmetro Interno	110 mm 4 pol
Cilindro da Lança – Curso	1.193 mm 47 pol
Cilindro do Braço – Diâmetro Interno	120 mm 5 pol
Cilindro do Braço – Curso	1.331 mm 52 pol
Cilindro da Caçamba – Diâmetro Interno	110 mm 4 pol
Cilindro da Caçamba – Curso	1.039 mm 41 pol

Capacidades de Reabastecimento em Serviço

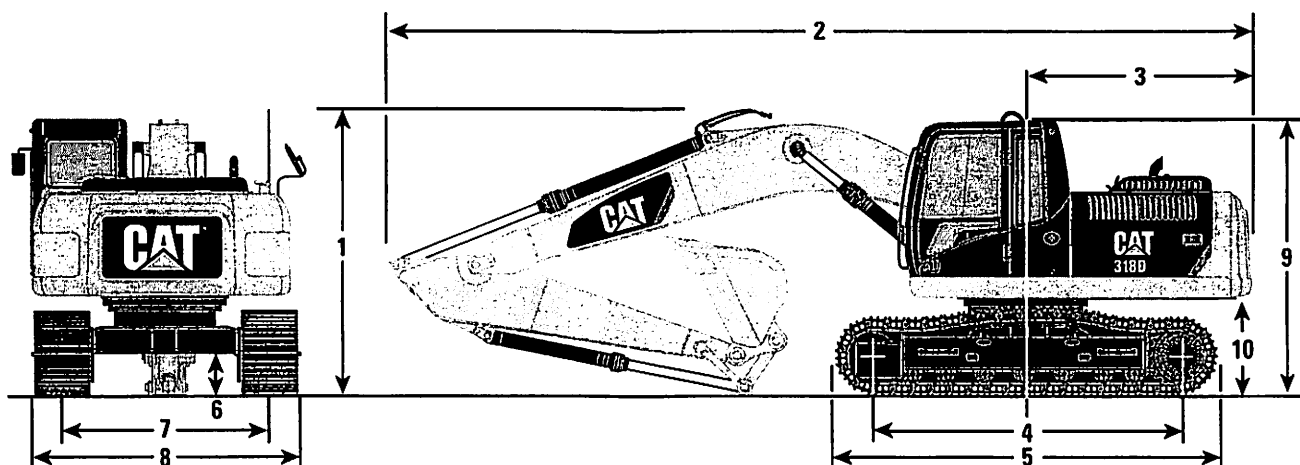
Capacidade do Tanque de Combustível	300 l 79,3 gal
Sistema de Arrefecimento	19,53 l 5,2 gal
Óleo do Motor (com filtro)	16 l 4,3 gal
Comando de Oscilação	3 l 0,8 gal
Comando Final (cada um)	6 l 1,6 gal
Sistema Hidráulico (incluindo tanque)	121 l 32 gal
Reservatório Hidráulico	106 l 28 gal

Esteira

Número de Sapatas (cada lado)	44 peças
Número de Roletes da Esteira (cada lado)	7 peças
Número de Roletes Superiores (cada lado)	2 peças

Dimensões

Todas as dimensões são aproximadas.



Opções de Lança	Lança de Alcance 5,1 m (16 pés e 9 pol)		Lança HD 5,1 m (16 pés e 9 pol)	
Opções de Braço	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	R 2,6 m (8 pés e 6 pol)	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)
1 Altura de Embarque*	3.070 mm (10 pés e 1 pol)	3.030 mm (9 pés e 11 pol)	3.070 mm (10 pés e 1 pol)	3.030 mm (9 pés e 11 pol)
Altura de Embarque com Barra de Segurança	2.940 mm (9 pés e 8 pol)	2.940 mm (9 pés e 8 pol)	2.940 mm (9 pés e 8 pol)	2.940 mm (9 pés e 8 pol)
2 Comprimento de Embarque	8.560 mm (28 pés e 1 pol)	8.540 mm (28 pés)	8.560 mm (28 pés e 1 pol)	8.540 mm (28 pés)
3 Raio de Oscilação Traseira	2.500 mm (8 pés e 2 pol)	2.500 mm (8 pés e 2 pol)	2.500 mm (8 pés e 2 pol)	2.500 mm (8 pés e 2 pol)
4 Comprimento até o Centro dos Roletes	3.170 mm (10 pés e 5 pol)	3.170 mm (10 pés e 5 pol)	3.170 mm (10 pés e 5 pol)	3.170 mm (10 pés e 5 pol)
5 Comprimento da Esteira	3.970 mm (13 pés)	3.970 mm (13 pés)	3.970 mm (13 pés)	3.970 mm (13 pés)
6 Vão Livre Sobre o Solo	460 mm (1 pé 6 pol)	460 mm (1 pé 6 pol)	460 mm (1 pé 6 pol)	460 mm (1 pé 6 pol)
7 Medidor da Esteira	1.990 mm (6 pés e 6 pol)	1.990 mm (6 pés e 6 pol)	1.990 mm (6 pés e 6 pol)	1.990 mm (6 pés e 6 pol)
8 Largura de Transporte				
Sapatas de 500 mm (20 pol)	2.490 mm (8 pés e 2 pol)	2.490 mm (8 pés e 2 pol)	—	—
Sapatas de 600 mm (24 pol)	2.590 mm (8 pés e 6 pol)	2.590 mm (8 pés e 6 pol)	2.590 mm (8 pés e 6 pol)	2.590 mm (8 pés e 6 pol)
Sapatas de 700 mm (28 pol)	2.690 mm (8 pés e 10 pol)	2.690 mm (8 pés e 10 pol)	—	—
9 Altura da Cabina	2.870 mm (9 pés e 5 pol)	2.870 mm (9 pés e 5 pol)	2.870 mm (9 pés e 5 pol)	2.870 mm (9 pés e 5 pol)
Altura da Cabina com Proteção Superior	3.020 mm (9 pés e 11 pol)	3.020 mm (9 pés e 11 pol)	3.020 mm (9 pés e 11 pol)	3.020 mm (9 pés e 11 pol)
10 Folga do Contrapeso**	1.000 mm (3 pés e 3 pol)	1.000 mm (3 pés e 3 pol)	1.000 mm (3 pés e 3 pol)	1.000 mm (3 pés e 3 pol)

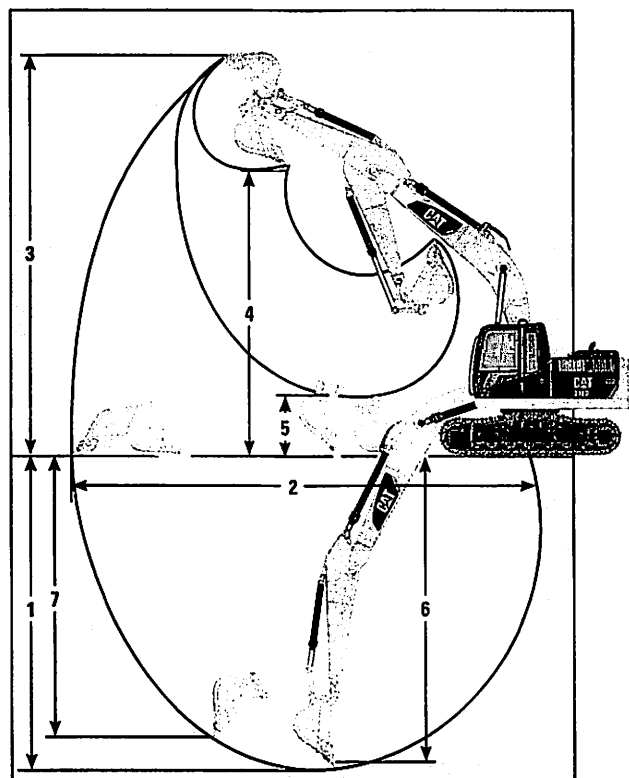
*Incluindo altura da alça da sapata.

**Sem altura da alça da sapata.

Especificações da Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Faixas de Trabalho

Todas as dimensões são aproximadas.



Opções de Lança	Lança de Alcance 5,1 m (16 pés e 9 pol)		Lança HD 5,1 m (16 pés e 9 pol)	
Opções de Braço	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	R 2,6 m (8 pés e 6 pol)	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)
1 Profundidade Máxima de Escavação	6.390 mm (21 pés)	6.090 mm (20 pés)	6.380 mm (20 pés e 11 pol)	6.080 mm (19 pés e 11 pol)
2 Alcance Máximo ao Nível do Solo	8.990 mm (29 pés e 6 pol)	8.780 mm (28 pés e 10 pol)	8.980 mm (29 pés e 6 pol)	8.760 mm (28 pés e 9 pol)
3 Altura Máxima de Corte	8.880 mm (29 pés e 2 pol)	8.920 mm (29 pés e 3 pol)	8.870 mm (29 pés e 1 pol)	8.900 mm (29 pés e 2 pol)
4 Altura Máxima de Carregamento	6.270 mm (20 pés e 7 pol)	6.280 mm (20 pés e 7 pol)	6.290 mm (20 pés e 8 pol)	6.290 mm (20 pés e 8 pol)
5 Altura Mínima de Carregamento	2.000 mm (6 pés e 7 pol)	2.300 mm (7 pés e 7 pol)	2.010 mm (6 pés e 7 pol)	2.320 mm (7 pés e 7 pol)
6 Profundidade Máxima de Corte para Fundo Nivelado de 2.240 mm (8 pés)	6.160 mm (20 pés e 3 pol)	5.870 mm (19 pés e 3 pol)	6.140 mm (20 pés e 2 pol)	5.850 mm (19 pés e 2 pol)
7 Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4.910 mm (16 pés e 1 pol)	4.930 mm (16 pés e 3 pol)	4.960 mm (16 pés e 3 pol)	5.140 mm (16 pés e 10 pol)
Caçamba	GD 0,76 m³ (1 yd³)	GD 0,76 m³ (1 yd³)	GD 0,8 m³ (1 yd³)	SD 0,73 m³ (0,96 yd³)
Raio da Ponta	1.380 mm (4 pés e 6 pol)	1.380 mm (4 pés e 6 pol)	1.370 mm (4 pés e 6 pol)	1.360 mm (4 pés e 6 pol)

19
fevereiro

Peso Operacional e Pressão Sobre o Solo

	700 mm (28 pol) Sapata com Garra Tripla		600 mm (24 pol) Sapata com Garra Tripla		500 mm (20 pol) Sapata com Garra Tripla	
	kg (lb)	kPa (lb/pol²)	kg (lb)	kPa (lb/pol²)	kg (lb)	kPa (lb/pol²)
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol)						
R 2,9 m (9 pés e 6 pol) ¹	17.700 (39.020)	36 (5,22)	17.300 (38.150)	41 (5,95)	17.100 (37.710)	48,6 (7,05)
R 2,6 m (8 pés e 6 pol) ¹	17.600 (38.810)	35,8 (5,19)	17.200 (37.930)	40,8 (5,92)	17.000 (37.490)	48,3 (7,01)
Lança HD – 5,1 m (16 pés e 9 pol)						
HD 2,6 m (8 pés e 6 pol) ²	–	–	17.800 (39.250)	42,2 (6,12)	–	–
R 2,9 m (9 pés e 6 pol) ³	–	–	17.600 (38.810)	41,7 (6,05)	–	–

¹ Os pesos são arredondados para o mais próximo de 100 kg (220 lb), incluindo caçamba GD 0,76 m³ (1 yd³) (610 kg/1.340 lb).

² Os pesos são arredondados para o mais próximo de 100 kg (220 lb), incluindo caçamba SD 0,73 m³ (0,96 yd³) (810 kg/1.790 lb).

³ Os pesos são arredondados para o mais próximo de 100 kg (220 lb), incluindo caçamba GD 0,8 m³ (1 yd³) (670 kg/1.480 lb).

Pesos dos Componentes Grandes

Máquina Básica (com cilindro da lança, sem contrapeso, articulação frontal e esteira)	5.330 kg (11.750 lb)
Material Rodante Longo	3.670 kg (8.090 lb)
Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)	3.170 kg (6.990 lb)
Lança (inclui tubulações, pinos e cilindro do braço)	
Lança de Alcance – 5,1 m (16 pés e 9 pol)	1.270 kg (2.800 lb)
Lança HD – 5,1 m (16 pés e 9 pol)	1.530 kg (3.370 lb)
Braço (inclui tubulações, pinos e cilindro da caçamba)	
R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	850 kg (1.870 lb)
R 2,6 m (8 pés e 6 pol)	780 kg (1.720 lb)
HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)	880 kg (1.940 lb)
Sapata da Esteira (Longa/por duas esteiras)	
Garra Tripla de 500 mm (20 pol)	2.200 kg (4.850 lb)
Garra Tripla de 600 mm (24 pol)	2.420 kg (5.340 lb)
Garra Tripla de 700 mm (28 pol)	2.680 kg (5.910 lb)

Todos os pesos são arredondados para o mais próximo de 10 kg e lb, com exceção da caçamba. Kg e lb foram arredondados separadamente, de modo que alguns dos valores de kg e lb não são compatíveis.

A máquina básica inclui peso do operador de 75 kg (170 lb), 90% de peso do combustível e material rodante com protetor central.

Especificações da Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Forças da Caçamba e do Braço

Opções de Braço	Lança de Alcance 5,1 m (16 pés e 9 pol)		Lança HD 5,1 m (16 pés e 9 pol)	
	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	R 2,6 m (8 pés e 6 pol)	R 2,9 m (9 pés e 6 pol)	HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)
Uso Geral				
Força de Escavação da Caçamba (ISO)	111 kN (25.000 lb-pés)	111 kN (25.000 lb-pés)	111 kN (25.000 lb-pés)	-
Força de Escavação do Braço (ISO)	75 kN (16.800 lb-pés)	80 kN (17.900 lb-pés)	75 kN (16.800 lb-pés)	-
Força de Escavação da Caçamba (SAE)	98 kN (22.100 lb-pés)	98 kN (22.000 lb-pés)	99 kN (22.300 lb-pés)	-
Força de Escavação do Braço (SAE)	73 kN (16.300 lb-pés)	77 kN (17.300 lb-pés)	73 kN (16.300 lb-pés)	-
Serviço Intenso				
Força de Escavação da Caçamba (ISO)	111 kN (25.000 lb-pés)	111 kN (25.000 lb-pés)	-	114 kN (25.600 lb-pés)
Força de Escavação do Braço (ISO)	75 kN (16.800 lb-pés)	80 kN (17.900 lb-pés)	-	80 kN (18.100 lb-pés)
Força de Escavação da Caçamba (SAE)	97 kN (21.800 lb-pés)	97 kN (21.800 lb-pés)	-	99 kN (22.300 lb-pés)
Força de Escavação do Braço (SAE)	73 kN (16.400 lb-pés)	77 kN (17.300 lb-pés)	-	78 kN (17.400 lb-pés)

Especificações e Compatibilidade da Caçamba 318D L Série 2 - América do Sul

Sem Acoplador Rápido

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance		
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb		%	2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6
									600 mm (24 pol) TG	500 mm (20 pol) TG	600 mm (24 pol) TG	700 mm (28 pol) TG				
Serviço Geral (GD, General Duty)	1.200	48	0,91	1,19	672	1.480	100			X	⊙	X	⊙	X	⊙	
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.200	48	0,91	1,19	762	1.678	90			X	⊙	X	⊙	X	⊙	
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)							kg	2.125	2.170	2.170	2.280	2.210	2.305	2.240	2.355	
							lb	4.684	4.783	4.783	5.025	4.871	5.080	4.937	5.190	

Com Acoplador Rápido Center-Lock

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance	
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb		2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6
						%	600 mm (24 pol) TG		500 mm (20 pol) TG		600 mm (24 pol) TG		700 mm (28 pol) TG		
Serviço Geral (GD, General Duty)	1.200	48	0,91	1,19	672	1.480	100			○	○	○	○	○	○
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.200	48	0,91	1,19	762	1.678	90			○	○	○	○	○	⊖
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)							kg	1.735	1.780	1.780	1.890	1.820	1.915	1.850	1.965
							lb	3.824	3.923	3.923	4.166	4.011	4.221	4.077	4.331

As cargas acima estão de acordo com a norma EN474 para escavadeira hidráulica. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da capacidade de tombamento com a articulação frontal totalmente estendida na linha do solo e a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na norma ISO 7451.

Peso da caçamba com pontas para Serviço Geral.

Densidade Máxima do Material:

- ⊙ 1.800 kg/m³ (3.000 lb/yd³)
- ⊖ 1.500 kg/m³ (2.500 lb/yd³)
- 1.200 kg/m³ (2.000 lb/yd³)
- X Não Recomendado

Especificações e Compatibilidade da Caçamba 318D L Série 2 – África, Oriente Médio e CEI

Sem Acoplador Rápido

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance		
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb	%	2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	
								600 mm		500 mm		600 mm		700 mm		
								(24 pol) TG		(20 pol) TG		(24 pol) TG		(28 pol) TG		
Serviço Geral (GD, General Duty)	1.100	43	0,8	1,04	601	1.325	100			⊙	●	●	●	●	●	
	1.300	51	1	1,31	682	1.504	100			X	⊖	X	⊖	X	⊖	
	1.400	55	1,09	1,43	712	1.570	100			X	X	X	X	X	X	
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.200	48	0,91	1,19	722	1.591	90			X	⊙	X	⊙	X	⊙	
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)								kg	2.125	2.170	2.170	2.280	2.210	2.305	2.240	2.355
								lb	4.684	4.783	4.783	5.025	4.871	5.080	4.937	5.190

Com Acoplador Rápido Center-Lock

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance		
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb		%	2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6
									600 mm (24 pol) TG		500 mm (20 pol) TG		600 mm (24 pol) TG		700 mm (28 pol) TG	
Serviço Geral (GD, General Duty)	1.100	43	0,8	1,04	601	1.325	100			⊖	⊖	⊖	⊖	⊖	⊙	
	1.300	51	1	1,31	682	1.504	100			◇	○	◇	○	○	○	
	1.400	55	1,09	1,43	712	1.570	100			X	◇	X	◇	X	○	
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.200	48	0,91	1,19	722	1.591	90			○	⊖	○	⊖	○	⊖	
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)							kg	1.735	1.780	1.780	1.890	1.820	1.915	1.850	1.965	
							lb	3.824	3.923	3.923	4.166	4.011	4.221	4.077	4.331	

As cargas acima estão de acordo com a norma EN474 para escavadeira hidráulica. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da capacidade de tombamento com a articulação frontal totalmente estendida na linha do solo e a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na norma ISO 7451.

Peso da caçamba com pontas para Serviço Geral.

Densidade Máxima do Material:

- 2.100 kg/m³ (3.500 lb/yd³)
- ⊙ 1.800 kg/m³ (3.000 lb/yd³)
- ⊖ 1.500 kg/m³ (2.500 lb/yd³)
- 1.200 kg/m³ (2.000 lb/yd³)
- ◇ 900 kg/m³ (1.500 lb/yd³)
- X Não Recomendado

[Assinatura]

Paulo

19

Especificações da Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Especificações e Compatibilidade da Caçamba 318D L Série 2 - Pacífico Asiático

Sem Acoplador Rápido

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance		
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb		%	2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6
									600 mm (24 pol) TG	500 mm (20 pol) TG	600 mm (24 pol) TG	700 mm (28 pol) TG				
Serviço Geral (GD, General Duty)	1.100	43	0,8	1,04	624	1.376	100	☉	☉	☉	●	☉	●	☉	●	
	1.200	48	0,91	1,19	651	1.435	100			X	☉	X	☉	X	☉	
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.050	42	0,76	1	692	1.526	90	●	●							
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)							kg	2.125	2.170	2.170	2.280	2.210	2.305	2.240	2.355	
							lb	4.684	4.783	4.783	5.025	4.871	5.080	4.937	5.190	

Com Acoplador Rápido Center-Lock

	Largura		Capacidade		Peso		Enchimento	Lança HD		Lança de Alcance		Lança de Alcance		Lança de Alcance	
	mm	pol	m³	yd³	kg	lb	%	2,9	HD 2,6	2,9	2,6	2,9	2,6	2,9	2,6
								600 mm (24 pol) TG		500 mm (20 pol) TG		600 mm (24 pol) TG		700 mm (28 pol) TG	
	Serviço Geral (GD, General Duty)	1.100	43	0,8	1,04	624	1.376	100			⊖	⊖	⊖	⊖	⊖
	1.200	48	0,91	1,19	651	1.435	100			○	○	○	○	○	⊖
Serviço Intenso (SD, Severe Duty)	1.050	42	0,76	1	692	1.526	90								
Carga máxima com pino (carga útil + caçamba)							kg	1.735	1.780	1.780	1.890	1.820	1.915	1.850	1.965
							lb	3.824	3.923	3.923	4.166	4.011	4.221	4.077	4.331

As cargas acima estão de acordo com a norma EN474 para escavadeira hidráulica. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da capacidade de tombamento com a articulação frontal totalmente estendida na linha do solo e a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na norma ISO 7451.

Peso da caçamba com pontas para Serviço Geral.

Densidade Máxima do Material:

- 2.100 kg/m³ (3.500 lb/yd³)
- ⊙ 1.800 kg/m³ (3.000 lb/yd³)
- ⊖ 1.500 kg/m³ (2.500 lb/yd³)
- 1.200 kg/m³ (2.000 lb/yd³)
- X Não Recomendado

Capacidades de Levantamento da Lança de Alcance



Altura do Ponto de Carga



Carga no Alcance Máximo



Raio de Carga Pela Frente



Raio de Carga Pelo Lado

Lança – 5,1 m (16 pés e 9 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Caçamba – Nenhuma

Braço – R 2,9 m (9 pés e 6 pol)

Sapatas – garra tripla de 700 mm (28 pol) com apoio

		1,5 m/5 pés		3 m/10 pés		4,5 m/15 pés		6 m/20 pés		7,5 m/25 pés				m pés
7,5 m	kg											*2.900	*2.900	5,08
25 pés	lb											*6.500	*6.500	16,21
6 m	kg							*3.600	3.500			*2.650	*2.650	6,43
20 pés	lb							*7.350	*7.350			*5.800	*5.800	20,89
4,5 m	kg							*4.050	3.450			*2.550	2.550	7,23
15 pés	lb							*8.900	7.400			*5.650	5.600	23,63
3 m	kg			*8.050	*8.050	*5.550	5.050	*4.600	3.300	*3.300	2.350	*2.650	2.250	7,66
10 pés	lb			*17.100	*17.100	*11.950	10.900	*10.050	7.100	*6.050	5.000	*5.800	5.000	25,09
1,5 m	kg			*7.100	*7.100	*6.950	4.700	5.050	3.150	3.600	2.300	*2.850	2.150	7,77
5 pés	lb			*16.950	*16.950	*15.000	10.100	10.800	6.750	7.750	4.900	*6.250	4.750	25,48
Linha do Solo	kg			*7.050	*7.050	7.550	4.450	4.900	3.000	3.550	2.200	*3.200	2.200	7,58
	lb			*16.150	*16.150	16.200	9.600	10.500	6.500			*7.050	4.800	24,87
-1,5 m	kg	*5.700	*5.700	*10.050	7.950	7.450	4.350	4.800	2.950			3.850	2.400	7,07
-5 pés	lb	*12.750	*12.750	*22.900	17.100	15.950	9.350	10.350	6.350			8.450	5.250	23,16
-3 m	kg	*9.300	*9.300	*11.150	8.100	7.450	4.400	4.850	3.000			4.700	2.900	6,16
-10 pés	lb	*20.850	*20.850	*24.100	17.350	16.000	9.400	10.450	6.400			*10.400	6.400	20,07
-4,5 m	kg			*8.550	8.350	*5.750	4.550					*5.550	4.450	4,60
-15 pés	lb			*18.250	17.950							*12.250	10.050	14,75

Lança – 5,1 m (16 pés e 9 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Caçamba – Nenhuma

Braço – R 2,6 m (8 pés e 6 pol)

Sapatas – garra tripla de 700 mm (28 pol) com apoio

		1,5 m/5 pés		3 m/10 pés		4,5 m/15 pés		6 m/20 pés		7,5 m/25 pés				m pés
7,5 m	kg											*3.250	*3.250	4,76
25 pés	lb					*7.450	*7.450					*7.250	*7.250	15,09
6 m	kg							*3.500	3.500			*2.850	*2.850	6,18
20 pés	lb							*6.450	*6.450			*6.300	*6.300	20,05
4,5 m	kg					*4.650	*4.650	*4.300	3.450			*2.750	2.650	7,01
15 pés	lb					*10.050	*10.050	*9.450	7.350			*6.050	5.900	22,89
3 m	kg			*8.900	*8.900	*5.900	5.000	*4.850	3.300			*2.800	2.400	7,44
10 pés	lb			*18.950	*18.950	*12.750	10.800	*10.550	7.100			*6.200	5.250	24,39
1,5 m	kg					*7.250	4.700	5.050	3.150	*3.400	2.300	*3.000	2.250	7,56
5 pés	lb					*15.600	10.100	10.850	6.800			*6.600	4.950	24,80
Linha do Solo	kg			*6.250	*6.250	7.550	4.500	4.900	3.050			*3.400	2.300	7,36
	lb			*14.400	*14.400	16.250	9.650	10.550	6.550			*7.450	5.050	24,16
-1,5 m	kg	*5.700	*5.700	*10.150	8.100	7.500	4.400	4.850	3.000			4.050	2.550	6,84
-5 pés	lb	*12.800	*12.800	*23.100	17.350	16.050	9.500	10.450	6.450			8.950	5.550	22,40
-3 m	kg	*9.950	*9.950	*10.800	8.200	*7.450	4.450					5.050	3.100	5,89
-10 pés	lb	*22.350	*22.350	*23.300	17.600	*16.100	9.600					11.200	6.900	19,19
-4,5 m	kg			*7.800	*7.800							*5.450	5.100	4,23
-15 pés	lb			*16.400	*16.400							*11.950	11.650	13,51

*Indica que a carga é limitada pela capacidade hidráulica de levantamento e não pela carga de tombamento. As cargas acima estão de acordo com a norma de capacidade de levantamento para escavadeira hidráulica ISO 10567:2007. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da carga de tombamento. O peso de todos os acessórios de levantamento deve ser subtraído das capacidades de levantamento acima. As capacidades de levantamento são baseadas na máquina posicionada sobre uma superfície firme e plana. O uso de um ponto de ligação da ferramenta de trabalho para carregar ou levantar objetos pode afetar o desempenho de levantamento da máquina.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

Especificações da Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Capacidades de Levantamento da Lança de Alcance



Altura do Ponto de Carga



Carga no Alcance Máximo



Raio de Carga Pela Frente



Raio de Carga Pelo Lado

Lança – 5,1 m (16 pés e 9 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Caçamba – Nenhuma

Braço – R 2,9 m (9 pés e 6 pol)

Sapatas – garra tripla de 600 mm (24 pol)

		1,5 m/5 pés		3 m/10 pés		4,5 m/15 pés		6 m/20 pés		7,5 m/25 pés				m pés
														
7,5 m	kg													5,08
25 pés	lb													
6 m	kg							*3.600	3.450					6,43
20 pés	lb							*7.350	*7.350					
4,5 m	kg							*4.050	3.400					7,23
15 pés	lb							*8.900	7.300					
3 m	kg			*8.050	*8.050	*5.550	5.000	*4.600	3.250	*3.300	2.300			7,66
10 pés	lb			*17.100	*17.100	*11.950	10.750	*10.050	7.000	*6.050	4.950			
1,5 m	kg			*7.100	*7.100	*6.950	4.650	4.950	3.100	3.550	2.250			7,77
5 pés	lb			*16.950	*16.950	*15.000	10.000	10.650	6.650	7.650	4.800			
Linha do Solo	kg			*7.050	*7.050	7.450	4.400	4.800	2.950	3.500	2.200			7,58
	lb			*16.150	*16.150	15.950	9.450	10.350	6.400					
-1,5 m	kg	*5.700	*5.700	*10.050	7.850	7.300	4.300	4.750	2.900					7,07
-5 pés	lb	*12.750	*12.750	*22.900	16.850	15.700	9.250	10.200	6.250					
-3 m	kg	*9.300	*9.300	*11.150	7.950	7.350	4.300	4.800	2.950					6,16
-10 pés	lb	*20.850	*20.850	*24.100	17.100	15.750	9.300	10.300	6.300					
-4,5 m	kg			*8.550	8.250	*5.750	4.500							4,60
-15 pés	lb			*18.250	17.700									

Lança – 5,1 m (16 pés e 9 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Caçamba – Nenhuma

Braço – R 2,6 m (8 pés e 6 pol)

Sapatas – garra tripla de 600 mm (24 pol)

		1,5 m/5 pés		3 m/10 pés		4,5 m/15 pés		6 m/20 pés		7,5 m/25 pés				m pés
														
7,5 m	kg													4,76
25 pés	lb					*7.450	*7.450							
6 m	kg							*3.500	3.450					6,18
20 pés	lb							*6.450	*6.450					
4,5 m	kg					*4.650	*4.650	*4.300	3.400					7,01
15 pés	lb					*10.050	*10.050	*9.450	7.300					
3 m	kg			*8.900	*8.900	*5.900	4.950	*4.850	3.250					7,44
10 pés	lb			*18.950	*18.950	*12.750	10.700	*10.550	7.000					
1,5 m	kg					*7.250	4.650	4.950	3.100	*3.400	2.250			7,56
5 pés	lb					*15.600	9.950	10.700	6.700					
Linha do Solo	kg			*6.250	*6.250	7.450	4.400	4.850	3.000					7,36
	lb			*14.400	*14.400	16.000	9.500	*10.400	6.450					
-1,5 m	kg	*5.700	*5.700	*10.150	8.000	7.400	4.350	4.800	2.950					6,84
-5 pés	lb	*12.800	*12.800	*23.100	17.100	15.850	9.350	10.300	6.350					
-3 m	kg	*9.950	*9.950	*10.800	8.100	7.400	4.400							5,89
-10 pés	lb	*22.350	*22.350	*23.300	17.400	15.950	9.450							
-4,5 m	kg			*7.800	*7.800									4,23
-15 pés	lb			*16.400	*16.400									

*Indica que a carga é limitada pela capacidade hidráulica de levantamento e não pela carga de tombamento. As cargas acima estão de acordo com a norma de capacidade de levantamento para escavadeira hidráulica ISO 10567:2007. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da carga de tombamento. O peso de todos os acessórios de levantamento deve ser subtraído das capacidades de levantamento acima. As capacidades de levantamento são baseadas na máquina posicionada sobre uma superfície firme e plana. O uso de um ponto de ligação da ferramenta de trabalho para carregar ou levantar objetos pode afetar o desempenho de levantamento da máquina.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

Paulo 19

Altura do Ponto de Carga

Carga no Alance Máximo

Raio de Carga Pela Frente

Raio de Carga Pelo Lado

Langsa - 5,1 m (16 pés e 9 pol)

Brasão - R 2,9 m (9 pés e 6 pol)

Sapatas – garra tripla de 500 mm (20 pol)

Cagamba – Nenhuuma

[illegible]

Langsa - 5,1 m (16 pès e 9 poll)

Brasão – R 2,6 m (8 pés e 6 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Sapatos – garra tripla de 500 mm (20 pol)

Caçamba – Nenhuuma

[illegible]

*Indica que a carga é limitada pela capacidade hidráulica de levantamento e não pela carga de tombamento. As cargas acima estão de acordo com a norma de capacidade de levantamento para escavadeira hidráulica ISO 10567:2007. Elas não excedem 87% da capacidade hidráulica de levantamento ou 75% da carga de tombamento. O peso de todos os acessórios de levantamento deve ser subtraído das capacidades de levantamento acima. As capacidades de levantamento são baseadas na máquina posicionada sobre uma superfície firme e plana. O uso de um ponto de ligação da ferramenta de trabalho para carregar ou levantar objetos pode afetar o desempenho de levantamento da máquina.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

Capacidades de Levantamento de Larga HD**

Lança – 5,1 m HU (16 pes e 9 pol)
 Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)
 Cagamba – Nenhuma

Brasão - R 2,9 m (9 pés e 6 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Sapatas – garra tripla de 600 mm (24 pol) com apoio

ԵՐԵՎԱՆ – ՊԵՏԱԿԱՆ

Lança – 5,1 m HD (16 pés e 9 pol)	Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)	Caçamba – Nenhuma
Braco – HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)	Sapatas – garra tripla de 600 mm (24 pol) com apoio	

Brasão - HD 2,6 m (8 pés e 6 pol)

Contrapeso – 3,2 mt (3,5 t)

Sapatas – garra tripla de 600 mm (24 pol) com apoio

Cagamba – Nenhuuma

1.5 m/s

75	4	
1	0	

91	sed 52
64	11/6/4

		6x	ay
--	--	----	----

		kg	450
		lb	2000

91	søp g1
6x	11.6.7

	kg	3 m
--	----	-----

		91	sed 01
		91	sed 01

q1	sed g
6x	u c'1

	kg	Linha do Solo
--	----	---------------

79	5700	91	
----	------	----	--

12.7	12.750	lb	5-pas
9.7	9.700	kg	11.5

6.6*	096.6*	kg	ш-3
------	--------	----	-----

-10 pos	lb	*22.300	*22.3
-45 m	kg		

91	sed gl-
64	11 c't

*Indica que a carga é limitada pela cap

capacidade de levantamento para escor

são baseadas na máquina posicionada

objetos pode aretar o desempenho de

AS ORIENTAÇÕES DE APROVEITAMENTO DO LIVRO SÃO AS SEGUINTE

2

Equipamento Padrão

O equipamento padrão pode variar. Consulte seu revendedor Cat para obter mais detalhes.

MOTOR

- Motor diesel – Cat 3054CA com governador mecânico
 - Capacidade de altitude de 2.300 m (7.545 pés)
 - Alternador de 50 A, aquecedor da entrada de ar
 - Pacote de emissões do Tier 2
- Filtro de combustível de 10 microns
- Pré-filtro de combustível de 4 microns
- Marcha lenta baixa a um toque com AEC
- Filtro remoto de óleo do motor
- Filtro de ar de vedação radial, elemento duplo
- Percurso com duas velocidades
- Separador de água na linha de combustível com indicador
- Radiador com aletas onduladas com arrefecedor de óleo tipo lado a lado
- Condensador de ar-condicionado tipo fixo
- Arrefecimento em alta temperatura ambiente de 52 °C (125,6 °F)
- Modo de economia

CABINA

- Capacidade para FOGS aparafusável
- Para-brisa dianteiro que pode ser aberto com dispositivo auxiliar
- Limpador e lavador de para-brisa superiores instalados na coluna
- Vidro do para-brisa dianteiro bipartido em 70/30
- Janela da porta superior deslizante da cabina
- Janela traseira, saída de emergência
- Para-brisa inferior removível com suporte de armazenamento na cabina
- Teto solar que pode ser aberto/abertura de metal
- Iluminação interna
- Joystick padrão
- Para-brisa superior dianteiro laminado
- Encosto alto do assento, suspensão mecânica com apoio de cabeça

- Cinto de segurança, retrátil, 50 mm (2 pol)
- Tapete do piso
- Ar-condicionado de nível duplo (automático) com desembaçador
- Lavador do para-brisa
- Gancho para casaco
- Cinzeiro e acendedor
- Porta-copos
- Porta-livros
- Espaço para revistas
- Instalação para rádio
- Instalação para dois alto-falantes estéreos
- Tipo flexível de antena
- Compartimento de armazenamento, adequado para marmitta
- Monitor
 - Exibição de idiomas
 - Tela totalmente gráfica e colorida
 - Informações de advertência
 - Informações de troca de filtro/fluido
 - Condição da máquina
 - Código de erro e informações de ajuste do modo da ferramenta
 - Relógio completo no monitor
- Ventilação positiva filtrada
- Joystick de controle integrado no assento
- Apoio de braço ajustável
- Console ajustável
- Alavanca neutra (com trava) para todos os controles
- Pedais de controle de percurso com alavancas manuais removíveis
- Capacidade de instalação de dois pedais adicionais

SISTEMA ELÉTRICO

- Disjuntor
- Bateria Cat

SISTEMA HIDRÁULICO

- Bomba hidráulica principal
- Filtro de retorno hidráulico de alto desempenho

- Controle de regeneração para lança e braço
- Dispositivo de abaixamento da lança para reserva
- Válvula de redução de desvio da lança
- Válvula de redução de desvio do braço
- Válvula de despejo giratória reversa
- Freio de estacionamento de oscilação automático
- Válvula hidráulica auxiliar
- Capacidade de empilhamento de válvulas para a válvula principal
- Capacidade de circuito auxiliar

SEGURANÇA

- Sistema de segurança de chave única da Cat
- Buzina de sinalização/aviso
- Espelhos, retrovisor (chassi – direita, cabina – esquerda)
- Interruptor de desligamento do motor secundário
- Travas das portas
- Travas das tampas nos tanques de combustível e nos reservatórios hidráulicos
- Ferramenta externa/caixa de armazenamento travável
- Equipada com câmera retrovisora

LUZES

- Luz halógena da lança (lado esquerdo)
- Luzes externas integradas na caixa de armazenamento

CONTRAPESO

- Contrapeso sem olhal de levantamento (3.170 kg/6.990 lb)

MATERIAL RODANTE

- Esteira lubrificada com graxa (GLT2)
- Proteção de orientação da roda-guia e da esteira da seção central
- Olhal de reboque na estrutura de base
- Mola padrão de tensão da roda-guia
- Proteção, inferior padrão

O equipamento opcional pode variar. Consulte seu revendedor Cat para obter mais detalhes.

MOTOR

- Baterias para climas frios, -25 °C (77 °F)
- Pré-filtro de ar

SISTEMA HIDRÁULICO

- Circuito combinado
- Circuito combinado com pressão média
- Tubulações e controle do acoplador rápido Center-Lock

- Joystick com modulação SW
- Opções de alta pressão, pressão média e tubulação do acoplador rápido da Lança e do Braço
- Trocador rápido de padrão de controle, quatro vias

CABINA

- Assento com aquecedor de assento, encosto alto, suspensão a ar com apoio de cabeça
 - Tela retrátil de proteção contra o sol
 - Fonte de alimentação de 12 V – 10 A com dois soquetes tipo acendedor de cigarros
- *As ofertas variam de acordo com a região.

LUZES

- Luzes da cabina
- Luz halógena da lança (lado direito)

ARTICULAÇÃO FRONTAL

- Lança, 5,1 m (16 pés e 9 pol)
- Lança reforçada, 5,1 m (16 pés e 9 pol)*
- Braço, 2,6 m (8 pés e 6 pol)
- Braço, 2,9 m (9 pés e 6 pol)
- Braço reforçado, 2,9 m (9 pés e 6 pol)*
- Articulação da cangamba
- Acoplador rápido

PROTETORES

- FOGS (aparafusada)
- Proteção, inferior reforçada
- Proteção da articulação giratória

TECNOLOGIA

- Product Link, Satélite ou Celular*

SEGURANÇA

- Sapata com garra tripla de 500 mm (20 pol)
- Sapata com garra tripla de 600 mm (24 pol)
- Sapata com garra tripla de 700 mm (28 pol)
- Proteção de orientação de esteira – Comprimento total
- Espelho da cabina
- Alarme de percurso*
- Câmera retrovisora e espelhos do lado direito

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

61 mod

25

2013



Escavadeira Hidráulica 318D L Série 2

Para obter informações mais completas sobre os produtos Cat, serviços de revendedores e soluções do setor, visite nosso site www.cat.com

© 2012 Caterpillar Inc.
Todos os direitos reservados.

APR05808 (09/2012)
(Tradução: 10/2012)

Os materiais e as especificações estão sujeitos a modificações sem aviso prévio. As máquinas ilustradas nas fotos podem ter equipamentos adicionais. Entre em contato com seu revendedor Cat para conhecer as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, SAFETY, CAT.COM, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Yellow" e a identidade visual "Power Edge", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.





Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 52/2015

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de máquina escavadeira hidráulica

Item: 0001 - Item: 0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA AND DE FABRICAÇÃO 2015 EQUIPADA COM Motor KOMATSU PE 180 LG 6

Fornecedor 1273 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

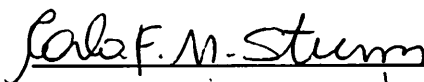
Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 390.000,00
1 384.000,00
2 380.000,00

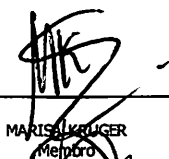
Fornecedor 3076 PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Declinou

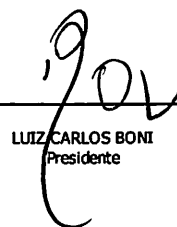
Rodada Valor
Lance Inicial 400.000,00
1 385.000,00



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARISA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente



PARANA EQUIPAMENTOS S/A
MARCELO FRANCIS PEGORARO



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
MARCO AURELIO ZANATTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA: 26/08/2015

EMPRESA: JANDIR KLEIN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **01/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/12/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631022/0001-12, 01631022/0001-12

Razão Social: VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2015 a 01/09/2015

Certificação Número: 2015080309583992901961

Informação obtida em 03/08/2015, às 09:58:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:39 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **17E9.B83B.EDAB.0E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013323171-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débito

Nº 18076 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Certidão nº: 106848613/2015

Expedição: 15/06/2015, às 11:57:55

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

JURADO

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:



I – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado para **R\$ 13.800.000,00** (treze milhões e oitocentos mil reais). O aumento, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios, na proporção de suas participações, com o saldo da conta de Reserva de Lucros existente no balanço do exercício social encerrado em 31/12/2013.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELLA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELLA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Maria Pereira de Andrade
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social Passa a Vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Fernand Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. – Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Jose Maria Pereira de Andrade
Escrevente

[illegible]

14

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF nº 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG nº 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autenticada original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Maria Pereira de Andrade
Escritor

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEPAR

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Fernand Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo fato específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.



Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
(PR)

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

Maria Pereira de Andrade
Escritor

100-443887-100

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUL 2015

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º. – Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo (PR) **30 JUL. 2015**

A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Ilene Maria Pereira de Andrade
Escritor

1944

EM BRANCO

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concorrência dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona - Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdição, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima - Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Atividade
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

30 JUL. 2015

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Nome: Maria Pereira de Andrade
Escrevente



1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

EM BRANCO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

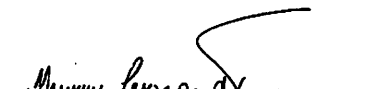
Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

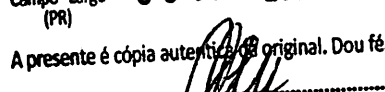
Campo Largo, 22 de setembro de 2014.


MARIA HELENA RONOSKI VIAN


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO

Campo Largo (PR) 30 JUL. 2015
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Maria Pereira de Andrade
Escrevente



EM BRANCO

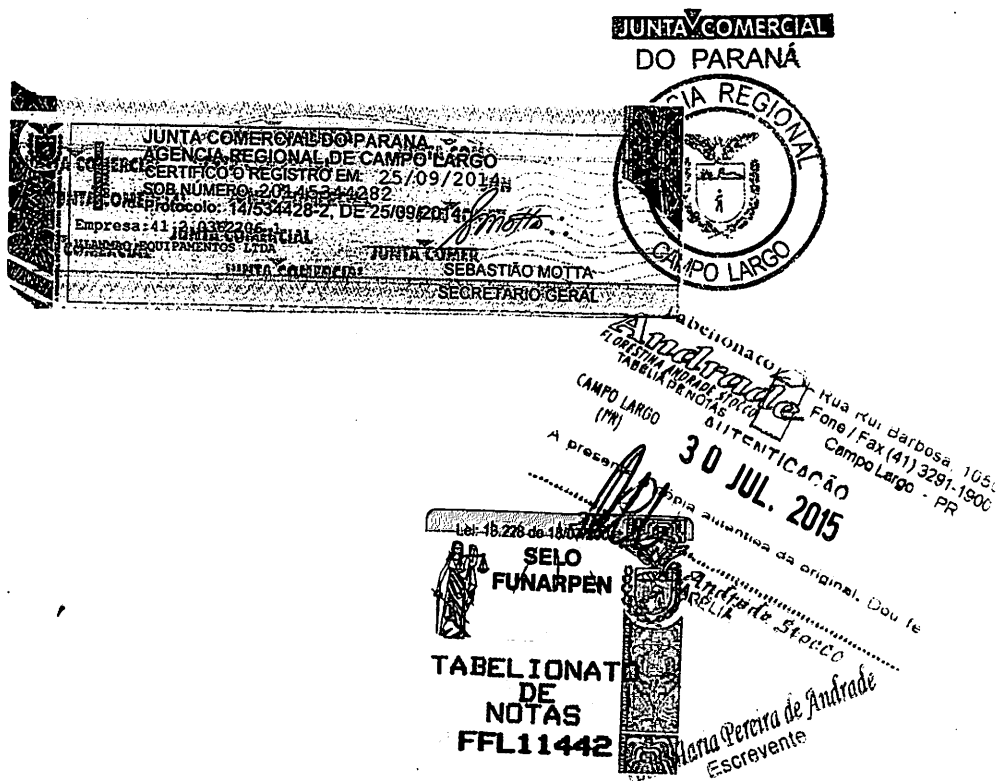
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Tânia Beatriz Gavlak Camillo
Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR

Elaine Cristina Tummeler
Elaine Cristina Tummeler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO	
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vianmaq@vianmaq.com.br		TELEFONE (41) 3555-2161 / (41) 9683-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/08/2015 às 12:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ Nº 01.631.022/0001-12

ENDEREÇO: Rodovia BR 277 - Km 112,5; nr. 1504 FONE: (41) 3555-2161

MUNICÍPIO: Campo Largo EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 26 / Agosto / 2015.



NOME: Marco Aurélio Zanatta

RG nº : 4.361.682-0 / CPF nº : 706.478.019-49

CARGO: Vendedor de Máquinas e Equipamentos

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MUNICÍPIO DE PLANALTO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ Nº 01.631.022/0001-12

ENDEREÇO: Rodovia BR 277 - Km 112,5; nr. 1504 FONE: (41) 3555-2161

MUNICIPIO: Campo Largo EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 26 / Agosto / 2015.



NOME: Marco Aurélio Zanatta

RG nº : 4.361.682-0 / CPF nº : 706.478.019-49

CARGO: Vendedor de Máquinas e Equipamentos

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2015

Impulso

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1273-4 VIANEQUE EQUIPAMENTOS LTDA								
CNPJ: 01/631.022/0001-12 Telefone:								
Status: Classificado								
Representante: 10450-7 MARCO AURELIO ZANATTA								
Lote 001 - Lote 001								
001	11763 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇ	UN	1,00	Classificado	KOMATSU PC 160LC-8	380.000,00	380.000,00	*
VALOR TOTAL:							380.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 52/2015

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 26/08/2015

Data julgamento: 26/08/2015

Data homologação: 27/08/2015

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.631.022/0001-12		CNPJ: 76.527.951/0001-85	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO D	UN	1,00	380.000,00 *	KOMATSU PC 160LC-8	385.000,00	CATERPILLAR 318DL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			380.000,00			

CNPJ: 01.631.022/0001-12 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 i

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/08/2015 14:26:20

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., SR. MARCO AURÉLIO ZANATTA E PARANA EQUIPAMENTOS S/A., SR. MARCELO FRANCIS PEGORARO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM E BRAÇO DE 2.200 MM. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM COM SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM. SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM	KOMATSU PC 160LC-8	UN	01	380.000,00	380.000,00

	AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						380.000,00

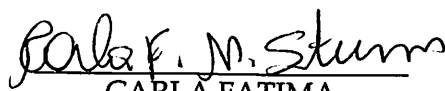
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, situada na Rodovia BR 277, Km 112,5 nº 1504 - Rondinha, Campo Largo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

747.491/039-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Membro

027.056.719-43


MARISA KRÜGER

Membro

310.216.890-68


MARCO AURÉLIO
ZANATTA

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA.


MARCELO FRANCIS

PEGORARO

PARANA

EQUIPAMENTOS S/A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

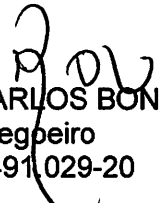
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
01	01	01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO-ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM E BRAÇO DE 2.200 MM. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM COM SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM. SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	380.000,00

Planalto-Pr., 26 de agosto de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O presente Processo de Licitação nº 052/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015

PATRIQUE MATTOS DRETS
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, com sede à Rod BR 277, Km 112,5, nº 1504, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 032.485.609-16, residente e domiciliado à Rua Henrique Coelho Neto, nº 243, Bairro São Lourenço, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO- ALIMENTADO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.100 MM E BRAÇO DE 2.200 MM. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.000 MM COM SAPATAS DE NO MÍNIMO 700 MM. SISTEMA	KOMATSU PC 160LC- 8	380.000,00	380.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. CABINA FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					380.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
330	02.103.04.122.0402-2007	0.1.00.0000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000610
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000611

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.897-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015 CONVITE Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capaneza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 029/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 096/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Vale do Capaneza Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA: 25 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
- Empresa Participante**
2.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
3.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, situada na Rod Pr 277, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
- Data da Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2015, lavrada em 26 de agosto de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vianmaq Equipamentos Ltda.

QUANTIDADE: 01 UN (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DATA: 27 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capaneza - PR

PORTARIA Nº 6250/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2015 e Ato Adjudicatório nº 015/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LULA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEZA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Valor total dos gestos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2015, R\$ 147.284,26 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Homologo a presente licitação,
Capaneza - PR, 25 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DEWARIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capaneza - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneza - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1090 - Capaneza - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEZA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro



Município de Capaneza - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

A Prefeita do Município de Capaneza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capaneza, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Locatelli
Mariluci Candiotto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gibson Amsuri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneza, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Dewarin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4

PLANALTO		PREFEITURA
DECRETO Nº 424 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.		
Nomeia a Senhora JOICE TATIANE CAVALLHEIRO, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.		
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais		
CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público, Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 027/2015.		
CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89, de 01/12/1989.		
DECRETA		
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora JOICE TATIANE CAVALLHEIRO, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 horas semanais.		
Art. 2º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.		
MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL LEOPOLDO KOVALESKI DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL		
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2015 AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2015		
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2015, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal		
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2015 AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2015		
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2015, conforme descrito abaixo: OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015 CONVITE Nº 029/2015 DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Construtora Vale do Capema Ltda OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal		
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 029/2015 MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 056/2015 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. EMPRESA: Construtora Vale do Capema Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). DATA: 25 de agosto de 2015. MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Vianha Equipamentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015. MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal		
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015 LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislações correlatas, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: 1. Objeto da Licitação Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. 2. Empresa Participante: 2.1 VIANHA EQUIPAMENTOS LTDA. Situação: Classificada 3. Empresa Vencedora: 3.1 VIANHA EQUIPAMENTOS LTDA. Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). 4. Data da Abertura: A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro. Planalto, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015. LUIZ CARLOS BONI Pregoeiro		

